Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 12 de novembro de 2014 - nº 1643 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 28 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA para Audiência Pública a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2014, quinta-feira, das 18h00 às 20h00, na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, no auditório 2, no 2º andar, na Sede Administrativa da SAAE, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para Exposição e Discussão do projeto de implantação de Conjunto de Apartamentos Residenciais, - da Chendel Participações S/A - na Estrada Municipal Marcos Antônio Peçanha, no bairro Itapetinga. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Akio Matsuda, Ouvidor Geral do Município em conformidade ao Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Engenheiro Sergio Orenstein Glória, Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, Presidente; Arquiteto Marco Antonio dos Reis, Secretário; Dr. Messias Camilo dos Santos Junior, Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica e da Cidadania, Assistente. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de novembro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Akio Matsuda
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

Resumo de Ata de Audiência Pública – Loteamento Sítio Santo Antonio / Dorathioto

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2014, às 18horas e 30 minutos, em cumprimento a ordem do Senhor Prefeito Saulo Pedroso de Souza, a Ouvidoria Geral do Município, realizou no Bairro da Boa Vista, neste município, a primeira audiência pública para conversão de área rural para área urbana em terras específicas denominada Sitio Santo Antonio – Dorathioto, sob as Matrículas n° 5117, 5118 e 5119 de propriedade de Josefina Luzia Dorathioto de Souza e s/m, de uma gleba com 15.243,26m², com a finalidade de tornar público e expor à discussão tal conversão, bem como tomar a anuência dos interessados de que o referido parcelamento passe a pertencer a área urbana isolada deste município.
Conforme Lei Complementar 654 de 23 de novembro de 2012, esta Gleba está inserida em Zona Rural ARNE, com topografia regular, fora de Área de Preservação Permante (APP) ou Áreas com Vegetação Nativa com 10,6km de distancia do centro do município.
O Sr. Akio Matsuda, Ouvidor Municipal, fez da abertura registrando a presença do Sr. Mario Inui – Vice Prefeito, a Srta. Benedita Cintra representando a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, Carlos Ferro da Comissão de Regularização Fundiária, José Maria do Setor de Cadastro Técnico Imobiliário, Dan Latin da ouvidoria e por derradeiro o Eng. Paulo Cesar da empresa PCR e responsável pelo levantamento planialtímétrico, registrando e agradecendo a presença de todos e pelo espaço cedido, passando a palavra para Srta. Benedita. Benedita, agradece a presença de todos e ao espaço cedido para a realização da audiência pública. De forma breve apresenta o motivo para conversão desta área rural para área urbana, de forma a viabilizar o projeto de regularização fundiária. Sendo está conversão requisito necessário e imprescindível no processo. Passando a palavra ao Eng. Paulo para explanação
Paulo faz a explanação apresentando as características da área, levantamento planialtimétrico georreferenciado bem como uma foto de satélite apontando a área em discussão desta audiência, voltando a palavra para a Srta. Benedita.
Benedita, feito então esta explanação gostaria da manifestação dos Srs. e Sras. presentes. Surgindo então por parte de moradores do local questionamentos quanto as vias de acesso e infraestrutura. Neste momento é esclarecido a todos os presentes que a finalidade desta audiência é unicamente para a conversão de área e que não está sendo tratado o projeto em si de regularização fundiária, até mesmo porque para viabilizar a regularização é necessário uma outra audiência pública nas instalações da municipalidade, apresentar projeto de lei à Câmara Muncipal. Somente após a aprovação da Lei de conversão pode-se iniciar as tratativas do projeto contendo lotes, vias públicas, infraestrutura e suas titularidades. Indagando se havia alguma dúvida quanto a conversão e não obtendo passa a palavra ao vice Prefeito Mario Iniu para as considerações finais.
Mari Inui, agrade a presença de todos e discursa sobre a importância em promover a regularização fundiária. É através deste processo que cada possuidor/compromissário de lote terá sua matrícula individualizada e passa a palavra ao Ouvidor Municipal Akio.
Akio, questiona se todos estão de acordo com esta conversão. Obtendo a concordância de todos os presentes e orientando que todos assinem a lista de presença.
Akio, informa que a gravação na íntegra encontra-se a disposição dos interessados e será publicado um resumo desta audiência em três edições do Imprensa Oficial da Estância de Atibaia e que todos os atos são regulamentados pelo Decreto n° 5.525 de 11/04/2008 e encerra oficialmente as 19 horas e 15 minutos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 12 de Novembro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Akio Matsuda
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37.535/14 - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2014 - OBJETO - prestação de serviços de fomento à execução de atividades na área da Saúde no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, especificamente da gestão e execução das ações e serviços de saúde do "Hospital e Maternidade São José da Irmandade de Misericórdia de Atibaia" e da "Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Porte II 24h Jardim Cerejeiras, por Organização Social qualificada junto ao Poder Executivo Municipal, com base na Lei Complementar Municipal n.º 457/05, regulamentada pelo Decreto n.º 7.460/14.
A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e de acordo com a determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC 5263.989.14-7, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório em referência.

Atibaia, 11 de novembro de 2014

Maria Amelia Sakamiti Roda
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Poder Executivo

PROCESSO Nº 29.040/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/14

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 37/2014), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos., ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer do Pregoeiro constante da Ata Nº 306/14, pelo que, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, por carecer do devido amparo legal e MANTENHO inalterada a habilitação do licitante no presente pregão, em consequência ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, para os lotes 01 (R$ 0,13), lote 02 (R$ 0,03), lote 07 (R$ 0,90), lote 09 (R$ 0,15), lote 11 (R$ 0,40), lote 22 (R$ 0,09), lote 23 (R$ 0,15), lote 30 (R$ 1,90), lote 31 (R$ 0,42), lote 32 (R$ 0,07), lote 34 (R$ 1,16), lote 35 (R$ 2,41) e lote 37 (R$ 4,00); Promefarma Representacoes Comerciais Ltda, para os lotes 03 (R$ 5,80), lote 10 (R$ 0,08), lote 12 (R$ 0,10), lote 47 (R$ 0,39), lote 48 (R$ 0,86); Aglon Comercio e Representacoes Ltda, para os lotes 04 (R$ 3,60), lote 15 (R$ 42,00) e lote 53 (R$ 1,50); ONCO Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncologicos S.A, para o lote 05 (R$1.036,00); Interlab Farmaceutica Ltda, para os lotes 06 (R$ 1.296,78) e lote 56 (R$ 8,73); T.R.M Comercial de Medicamentos Ltda EPP, para o lote 13 (R$ 6,80); Drogafonte Ltda, para os lotes 14 (R$ 0,03), lote 17 (R$ 0,02); DF Med Distribuidora de Medicamentos do Distrito Federal Ltda, para os lotes 16 (R$ 13,49), lote 26 (R$ 1,47), lote 33 (R$ 11,26), lote 38 (R$ 2,65) e lote 39 (R$ 1,60); CM Hospitalar Ltda, para os lotes 18 (R$ 1,38), lote 45 (R$ 1.063,00) e lote 46 (R$ 5.304,00); Anbioton Importadora Ltda, para os lotes 19 (R$ 3,00), lote 36 (R$ 2,00), lote 40 (R$ 1,00), lote 41 (R$ 0,91), lote 42 (R$ 0,48) e lote 57 (R$ 0,50); Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, para os lotes 20 (R$ 1,46), lote 24 (R$ 1,00), lote 27 (R$ 1,03) e lote 29 (R$ 0,65); Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda, para os lotes 25 (R$ 0,16), lote 28 (R$ 4,10), lote 43 (R$ 0,14), lote 44 (R$ 15,01), lote 51 (R$ 4,82) e lote 55 (R$ 4,05). Os lotes 08, 21, 49 e 50 foram FRACASSADOS. Os lotes 52 e 54 foram DESERTOS. À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

PROCESSO Nº 34.399/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2014

Objeto: Aquisição de brinquedos educativos aos usuários dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos nos centros de referência e Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 209/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda ME, para o lote 01 (R$ 70,00), lote 02 (R$ 89,00), lote 04 (R$ 100,00), lote 05 (R$ 95,00), lote 06 (R$ 108,00), lote 07 (R$ 75,00), lote 08 (R$ 38,99), lote 09 (R$ 100,00), lote 10 (R$ 87,36) lote 11 (R$ 45,00), lote 12 (R$ 82,00), lote 13 (R$ 67,00) e lote 14 (R$ 85,00), perfazendo o valor total da proposta em R$ 5.211,75 (cinco mil duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos); Construtora e Comercio Sanches Ltda ME, para os lotes 03 (R$ 35,00) e lote 15 (R$ 58,00), perfazendo o valor total da proposta em R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais; Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 31 dias do mês de outubro de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 35.147/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2014

Objeto: Aquisição de licença de uso de software Microsoft Office 2013 Home and Business, destinada ao uso da Secretaria de Planejamento e Finanças e impressoras wireless multifuncional, destinadas ao uso do Programa Caia na Rede, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 213/14, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa Phoenix Comercial de Informatica, Papelaria e Moveis Ltda EPP, para o lote 02 (R$ 690,00), perfazendo o valor total da proposta em R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais); O lote 01 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais; Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 03 dias do mês de novembro de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 33.447/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 218/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: – Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, os lotes 01 (R$ 1,04), 02 (R$ 1,04), 03 (R$ 1,04), 04 (R$ 1,04), 05 (R$ 6,70), 06 (R$ 6,70), 07 (R$ 1,04), 08 (R$ 1,04), 09 (R$ 1,04), 11 (R$ 1,04) e 12 (R$ 38,40). - Os lotes 10, 13, 14, 15, 16, 17 e 19 foram DESERTOS. - O lote 18 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 03 dias do mês de novembro de 2014. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 36.374/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares lista 125/2014, destinados ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 219/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: Cirurgica Sao Jose Ltda, para os lotes 01 (R$ 2,39), lote 03 (R$ 4,17), lote 04 (R$ 13,90), lote 05 (R$ 1,15), lote 06 (R$ 1,15) e lote 07 (R$ 0,79); Cirurgica Uniao Ltda, para os lotes 02 (R$ 0,27), lote 08 (R$ 3,91) e lote 09 (R$ 2,41); Nacional Comercial Hospitalar Ltda, para o lote 10 (R$ 5,50). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 06 dias do mês de novembro de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 28.716/14

Poder Executivo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2014

Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios carnes e frios, destinados ao consumo dos alunos da rede Municipal de ensino do setor de alimentação escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 222/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: – Fenix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, os lotes 01 (R$ 18,80) e 04 (R$ 16,50). - Minerva Dawn Farms Indústria e Comércio de Proteinas S/A, o lote 02 (R$ 18,20). - AIM Comércio & Representações Ltda, o lote 05 (R$ 21,58). - O lote 03 foi DESERTO. - O lote 06 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 07 dias do mês de novembro de 2014. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 36.685/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de veículos 0 km, destinados ao uso da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 137/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados ofertado pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: Tsuji Motos Ltda, para o lote 01 (R$ 17.290,00); SRT Nascimento Mercantil e Servicos Eireli EPP, para os lotes 02 (R$ 38.080,00) e lote 06 (R$ 72.700,00); Total Comercio e Servicos de Veiculos Ltda, para os lotes 03 (R$ 37.400,00) e lote 04 (R$ 55.260,00); Toyota do Brasil Ltda, para o lote 05 (R$ 112.000,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 03 dias do mês de novembro de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 38.422/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/14

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas natalinas, bem como prestação de serviços para preparo, acondicionamento, controle e distribuição, destinadas aos funcionários desta Prefeitura. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 139/14, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o lote indicado ofertado pela empresa Golden Food Comércio e Exportacao de Alimentos Eireli, para o lote 01 (R$ 65,65). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 10 dias do mês de novembro de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 34.403/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2014

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO. Rerratifico a homologação constante de fls. 613/614 dos autos, em virtude de erro material na composição de preços na proposta da empresa Gregorio's Indústria e Comércio de Móveis Ltda, assim sendo, onde se lê: (…) "... 03 (R$ 270,00), ..." Leia-se: (…) "... 03 (R$ 269,99), ..." À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 07 dias do mês de novembro de 2014. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração – Departamento de Suprimentos, aos 11 de Novembro de 2014

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 31.746/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2014

Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis bica corrida, matacão, pedra 01, pedra 02, pedra 03, pedrisco limpo, pedrisco misto, pó de pedra e rachão, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 226/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: – Stone Building S/A Indústria e Comércio, os lotes 01 (R$ 29,90), 02 (R$ 29,90), 03 (R$ 47,50), 04 (R$ 34,90), 05 (R$ 39,80), 06 (R$ 37,90) e 10 (R$ 39,98). - Guarani Material para Construção Ltda, os lotes 07 (R$ 50,00), 08 (R$ 44,00) e 09 (R$ 44,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 11 dias do mês de novembro de 2014. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 36.683/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2014

Interessado: Secretaria de Agropecuária e Abastecimento. Objeto: aquisição de distribuidor de calcário seco para uso na patrulha agrícola, da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 228/2014, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: – Martini Comércio e Importação Ltda, o lote 01 (R$ 11.000,00). Publique-se na forma da lei. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 11 dias do mês de novembro de 2014. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Secretaria da Administração – Departamento de Suprimentos, aos 12 de novembro de 2014

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 26.629/14
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/14

Objeto: Registro de preços para eventual

Poder Executivo

aquisição de Concreto Betuminoso, destinado ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado da seguinte forma: Para o item 01: à empresa Firpavi Contrutora e Pavimentadora S/A, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Para o item 02: à empresa DS2 Engenharia e Comércio S/A, no valor unitário de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância De Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 10 de novembro de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 30.867/14
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/14

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de Creche no Bairro do Portão, Atibaia/SP. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa Construtora Cordeiro Ltda EPP, no valor global de R$ 623.698,81 (seiscentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos). À Secretaria de Administração para os fins. Palácio Jerônimo de Camargo, aos 05 dias do mês de novembro de 2.014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 32.027/14
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/14

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para obra de pavimentação do Jardim Ypê – Trechos I e II – Convênio: 1008.102-05/2013 e 1006.048-30/2013. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa Boreal Engenharia Ltda. no valor global de R$ 895.719,94 (oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos). À Secretaria de Administração para os fins. Palácio Jerônimo de Camargo, aos 06 dias do mês de novembro de 2.014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N° 25.076/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N° 234/14

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos necessários para a implantação de procedimentos, capacitação, operação e gestão continuada de Central Informatizada de Atendimento Telefônico, Ativo e Receptivo, referente a Tributos e demais Créditos Municipais. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 312/2014 DECIDE esclarecer dúvida, formulada por empresa interessada no presente certame, notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. e www.bbmnet.com.br.
Demais Informações: Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, n.º100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.

PROCESSO N° 32.622/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 123/14

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de kit uniforme, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 314/2014 ESCLARECE DÚVIDAS e JULGA IMPUGNAÇÃO feita ao Edital por empresas interessadas no presente certame, notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 11 de novembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

TERMO DE PENALIDADE

PROCESSO N.º 8.827/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/14

TERMO DE PENALIDADE – Vistos, Face ao que consta dos autos a empresa TB DALFRE - EPP, em decorrência de atrasos nas entregas das Autorizações de Fornecimento n.º 2683/14 e 4710/14, causou transtornos a esta Administração. Consoante parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, constantes dos autos, prestigiando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção. - ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, Inciso I, da Lei 8.666/93 e nos termos da cláusula 5º da Ata de Registro de Preços do Pregão n.º 046/14, que será registrada no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Atibaia. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 04 de novembro de 2.014. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 11 de novembro de 2014

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 28.297/14
DISPENSA Nº 021/14

RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado na Avenida Dr. Joviano Alvim, nº 112, Alvinópolis, Atibaia/SP, para abrigar cursos do PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador (Unidade II), por um período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante dos autos, a favor de Antônio Francisco Nunes Mendes, no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 11 dias do mês de novembro de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 11 de novembro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Processo nº 18.286/02 – 14° Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n° 131/02 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: Irmandade Civil Pró Vila São Vicente de Paulo - Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços – Valor: R$ 23.806,32 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 17/09/14.

Processo nº 37.146/13 – Tomada de Preços nº 012/13 – 2º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 017/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Pait Consultores Engenharia e Arquitetura Ltda - Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 02 meses – Assinatura: 17/10/14.

Processo nº 03.531/14 – Tomada de Preços nº 009/14 – 2º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 050/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Construtora Cordeiro Ltda EPP - Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 01

Poder Executivo

mês – Assinatura: 10/10/14.

Processo nº 03.531/14 – Tomada de Preços nº 009/14 – 3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 050/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Construtora Cordeiro Ltda EPP - Objeto: Aditivo de valor no importe de 3,26% – Valor: R$ 6.372,92 – Assinatura: 21/10/14.

Processo nº 14.306/12 – Tomada de Preços nº 007/13 – 2º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 046/13 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Cem Dez Construções Ltda - Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 90 dias – Assinatura: 24/10/14.

Processo nº 10.100/12 – Concorrência Pública n.º 001/14 – 2º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 061/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Construcosta Engenharia e Construtora Ltda EPP - Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 03 meses – Assinatura: 28/10/14.

Processo nº 33.347/14 – 2º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 130/14. - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Estérquile, Soares & Campos Atendimento Hospitalar Domiciliar Ltda - Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 30 dias – Valor: R$ 13.304,90 – Assinatura: 31/10/14.

Processo nº 16.783/14 – Concorrência Pública n.º 009/14 –Termo de Contrato Administrativo n.º 156/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Boreal Engenharia Ltda - Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica de diversas ruas dos bairros: Jardim Imperial, Jardim Colonial e Chácaras São Pedro (Setor 2) - Atibaia/SP – Valor: R$ 7.212.182,32 – Vigência: 24 meses – Assinatura: 06/11/14.

Processo nº 13.833/14 – Concorrência Pública n.º 007/14 –Termo de Contrato Administrativo n.º 157/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: E3 – Comunicação Integrada Ltda - Objeto: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral – Valor: R$ 2.500.000,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 06/11/14.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 11 de novembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSO: N.º 40.043/2014
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4131 - Interessado: D.A. Construtora e Comércio Ltda – Me - Julgamento: Ata n.º 188/14 de 11/11/2014.

Atibaia, aos 11 dias do mês de novembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE ATAS

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo n.º 35.356/14
Pregão Presencial n.º 132/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Impressos – Cartão de Ponto e Envelope Saco Kraft, destinados ao uso da Secretaria de Recursos Humanos, e Bolsinho de Livro, destinado ao uso das bibliotecas, da Secretaria de Cultura e Eventos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/11/2015).
Atibaia, 04 de Novembro de 2.014.

Ata de Registro de Preços n.º 629/2014
Empresa: 57 GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP

Item: 01
Consumo Estimado Anual: 8.000
Unidade: UN
Descrição: Bolsinho de Livro. Bolso de livro grande 10 cm x 11 cm, impressão 1x0, Papel Kraft natural 110 g, corte e colagem, faca especial, abertura superior, sem aba.
Valor Unitário R$ 0,112
Valor Total: R$ 896,00

Item: 02
Consumo Estimado Anual: 15.000
Unidade: UN
Descrição: Bolsinho de Livro. Bolso de livro médio 9,5 cm x 10 cm, impressão 1x0, Papel Kraft natural 110 g, corte e colagem, faca especial, abertura superior, sem aba.
Valor Unitário R$ 0,095
Valor Total: R$ 1.425,00

Item: 03
Consumo Estimado Anual: 15.000
Unidade: UN
Descrição: Bolsinho de Livro. Bolso de livro pequeno 8 cm x 7 cm, impressão 1x0, Papel Kraft natural 110 g, corte e colagem, faca especial, abertura superior, sem aba.
Valor Unitário R$ 0,088
Valor Total: R$ 1.320,00

Item: 05
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: UN
Descrição: Envelope Saco Kraft. Envelope para controle de absenteísmo, tipo Saco Kraft natural, tamanho 360x260 mm, 110 gr m², cor 1x1 preto.
Valor Unitário R$ 0,245
Valor Total: R$ 245,00

Ata de Registro de Preços n.º 630/2014
Empresa: GRÁFICA 1001 LTDA -ME

Item: 04
Consumo Estimado Anual: 4.000
Unidade: UN
Descrição: Cartão. Cartão de Ponto impresso em cartolina amarela – gramatura 180gr m² – medidas: 8,5 cm x 19,0 cm – cor 1x1 azul
Valor Unitário R$ 0,052
Valor Total: R$ 208,00

PROCESSO N° 33.915/14
PREGÃO PRESENCIAL N° 133/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar (lista 12/2014), destinado ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/11/2015).
Atibaia, 05 de Novembro de 2.014.

Ata de Registro de Preços n.° 639/14
Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote: 01
Unidade: RL
Consumo estimado anual: 1.500
Descrição: Compressa de gaze tipo queijo, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - confeccionada em tecido 100% algodão; - gaze hidrófila 09 fios/cm2; - 03 dobras e 08 camadas; - isenta de amido, impurezas, alvejantes ópticos ou corretivos; - atóxica e apirogênica; - não estéril; - apresentação da embalagem = 91 mm de largura x 91 mts de comprimento quando aberta; - atender a NBR 14108 / NBR 13350 / NBR 13841.
Marca: Medi House
Valor unitário: R$ 46,00
Valor total: R$ 69.000,00

Lote: 05
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 30.000
Descrição: Equipo para nutrição enteral colorido, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - equipo para administração de soluções e/ou dietas; - atóxico; - estéril; - apirogênico; - uso único; - a cor tem a finalidade de diferenciar a via de administração.
Marca: Medsonda
Valor unitário: R$ 0,88
Valor total: R$ 26.400,00

Poder Executivo

Lote: 06
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 60.000
Descrição: Frasco plástico para nutrição enteral com capacidade aproximada de 300 ml, com as seguintes especificações técnicas mínimas: graduação – em ml; acompanha frasco, tampa e etiqueta auto-adesiva; produto higiênico não estéril de uso único – embalado individualmente.
Marca: Biobase
Valor unitário: R$ 0,59
Valor total: R$ 35.400,00

Lote: 07
Unidade: RL
Consumo estimado anual: 6.000
Descrição: Papel lençol 70 cm x 50 mt, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - destinado ao uso em consultórios, clínicas, hospitais e ambulatórios; - dimensões aproximadas e não inferiores a 70 cm (largura) x 50 mt (comprimento); - confeccionado em papel 100% celulose virgem - não reciclado (ausente de contaminantes); - alta absorção; - controle microbiológico e de irritabilidade - prevenção das irritações dérmicas; - embalados individualmente, garantindo segurança ao produto.
Marca: Plumax
Valor unitário: R$ 9,00
Valor total: R$ 54.000,00

Lote: 09
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 12.000
Descrição: Sonda de aspiração traqueal nº 10 estéril descartável, com as seguintes especificações técnicas mínimas: n.º 10; estéril - atóxica – apirogênica; produto de uso único – descartável; embalada individualmente.
Marca: Medsonda
Valor unitário: R$ 0,37
Valor total: R$ 4.440,00

Lote: 10
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 12.000
Descrição: Sonda de aspiração traqueal nº 12 estéril descartável, com as seguintes especificações técnicas mínimas: n.º 12; estéril - atóxica – apirogênica; produto de uso único – descartável; embalada individualmente.
Marca: Medsonda
Valor unitário: R$ 0,38
Valor total: R$ 4.560,00

Lote: 11
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 15.000
Descrição: Sonda de aspiração traqueal nº 8 estéril descartável, com as seguintes especificações técnicas mínimas: n.º 08; estéril - atóxica – apirogênica; produto de uso único – descartável; embalada individualmente.
Marca: Medsonda
Valor unitário: R$ 0,35
Valor total: R$ 5.250,00

Lote: 12
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 6.000
Descrição: Sonda uretral nº 8 estéril descartável, com as seguintes especificações técnicas mínimas: n.º 08; estéril - atóxica – apirogênica; produto de uso único – descartável; embalada individualmente.
Marca: Medsonda
Valor unitário: R$ 0,34
Valor total: R$ 2.040,00

Ata de Registro de Preços n.° 640/14
Empresa: AMCOR FLEXIBES BRASIL LTDA.

Lote: 02
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 60.000
Descrição: Envelope auto selante para esterilização em autoclave com dimensões aproximadas de 14 cm x 29 cm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - indicados para esterilização em autoclaves a vapor; - fita autoadesiva para fechamento do envelope; - permeável ao vapor e ao ar; - impermeável a microorganismo; - selagem = no mínimo dupla - proporcionando maior segurança; - indicador químico com dispositivo que identifique a finalização do processo de esterilização (mudança de cor); - dimensões aproximadas = 14 cm x 29 cm; - acondicionados (no ato da entrega), em embalagem com 100 unidades, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Marca: Amcor
Valor unitário: R$ 0,20
Valor total: R$ 12.000,00

Lote: 04
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 60.000
Descrição: Envelope auto selante para esterilização em autoclave com dimensões aproximadas não inferiores a 19 cm x 37 cm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - indicados para esterilização em autoclaves a vapor; - fita autoadesiva para fechamento do envelope; - permeável ao vapor e ao ar; - impermeável a microorganismo; - selagem = no mínimo dupla - proporcionando maior segurança; - indicador químico com dispositivo que identifique a finalização do processo de esterilização (mudança de cor); - dimensões aproximadas e não inferiores a 19 cm x 37 cm; - acondicionados (no ato da entrega), em embalagem com 100 unidades, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Marca: Amcor
Valor unitário: R$ 0,38
Valor total: R$ 22.800,00

Ata de Registro de Preços n.° 641/14
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 03
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 60.000
Descrição: Envelope auto selante para esterilização em autoclave com dimensões aproximadas de 9 cm x 13 cm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - indicados para esterilização em autoclaves a vapor; - fita autoadesiva para fechamento do envelope; - permeável ao vapor e ao ar; - impermeável a microorganismo; - selagem = no mínimo dupla - proporcionando maior segurança; - indicador químico com dispositivo que identifique a finalização do processo de esterilização (mudança de cor); - dimensões aproximadas = 9 cm x 13 cm; - acondicionados (no ato da entrega), em embalagem com 100 unidades, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Marca: Amcor
Valor unitário: R$ 0,20
Valor total: R$ 12.000,00

Ata de Registro de Preços n.° 642/14
Empresa: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA.

Lote: 08
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 900
Descrição: Seringa de 60 ml descartável e estéril, bico cateter, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - confeccionada em polipropileno; - descartável; - estéril; - atóxica; - apirogênica; - bico cateter; - capacidade de 60 ml; - sem agulha; - embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico, abertura com sistema de pétalas.
Marca: Terumo
Valor unitário: R$ 1,53
Valor total: R$ 1.377,00

PROCESSO N° 33.915/14
PREGÃO PRESENCIAL N° 133/14

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de solda e usinagem, destinados aos veículos de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Trânsito e Transportes.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/11/2015).
Atibaia, 05 de Novembro de 2.014.

Ata de Registro de Preços n.° 636/14
Empresa: COMERCIAL SÃO FERNANDO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME.

Item: 01
Unidade: H
Consumo estimado anual: 2.000
Descrição: Serviço de Solda
Valor unitário: R$ 90,00
Valor total: R$ 180.000,00

Item: 02
Unidade: H
Consumo estimado anual: 2.000
Descrição: Serviço de Usinagem
Valor unitário: R$ 100,00
Valor total: R$ 200.000,00

PROCESSO N° 35.458/14
PREGÃO ELETRÔNICO N° 215/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis – grelhas em inox com sistema de abre e fecha, destinadas ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12

Poder Executivo

(doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/11/2015).
Atibaia, 05 de Novembro de 2.014.

Ata de Registro de Preços n.° 637/14
Empresa: CONSTRUTORA E COMÉRCIO SANCHES LTDA - ME.

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.000
Descrição: Grelha – grelha inox quadrada 15 cm – sistema abre e fecha.
Marca: SEA
Valor unitário: R$ 8,50
Valor total: R$ 8.500,00

Lote: 02
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.000
Descrição: Grelha – grelha inox quadrada 10 cm – sistema abre e fecha.
Marca: SEA
Valor unitário: R$ 4,20
Valor total: R$ 4.200,00

Lote: 03
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.000
Descrição: Grelha – grelha inox redonda 10 cm – sistema abre e fecha.
Marca: SEA
Valor unitário: R$ 4,20
Valor total: R$ 4.200,00

Lote: 04
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.000
Descrição: Grelha – grelha inox redonda 15 cm – sistema abre e fecha.
Marca: SEA
Valor unitário: R$ 8,50
Valor total: R$ 8.500,00

PROCESSO N° 34.185/14
PREGÃO PRESENCIAL N° 135/14

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de baias para ovinos, destinadas ao uso da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/11/2015).
Atibaia, 05 de Novembro de 2.014.

Ata de Registro de Preços n.° 638/14
Empresa: TWENTY LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Item: 01
Consumo estimado anual: 1.000
Unidade: SE
Descrição: Contratação de empresa. Descrição das baias para ovinos: especificações mínimas do serviço a ser contratado: objeto: baia para contenção de ovinos; modelo: grade ou telada; material: confeccionadas em cantoneira de metalon, estrutura de ferro ou tela do tipo alambrado; aparência: gradil na frente e ao fundo, pintadas nas cores preto ou cinza; instalação: desmontáveis, intercambiáveis, interligadas entre si, podendo ser montadas em fileiras única, duplas ou triplas entre si; dimensões das baias: área interna total de cada baia 4 m², sendo 2 metros de largura por 2 metros de comprimento; com altura de 1 metro. Os equipamentos devem estar em perfeito estado de conservação.
Valor unitário: R$ 78,00
Valor total: R$ 78.000,00

PROCESSO N° 33.443/14
PREGÃO ELETRÔNICO N° 201/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cabo par trançado rígido 04 pares categoria 05E, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/11/2015).
Atibaia, 06 de Novembro de 2.014.

Ata de Registro de Preços n.° 643/14
Empresa: ROGÉRIO CORRÊA INFORMÁTICA ME.

Lote: 01
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Cabo par trançado rígido 04 pares categoria 5E. Cabo estruturado categoria 5E para tráfego de voz, dados e imagens, utilização em cabeamento horizontal. Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu com 8 fibras de ø0.50 mm, 24 AWGX x 4P, isolados em polietileno alta densidade e diâmetro de condutor em isolamento 0.9 ± 0.05 mm, com quatro pares e capa externa em PVC não propagante à chama, cabo de drenagem com resistência ao fogo cm e contatos de liga de cobre dourada 50u. Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 001 m) na embalagem, com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. Padrão ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC 11801. Obs: cor azul. caixa contendo 300 m.
Marca: EZ Lan - Telcon
Valor unitário: R$ 294,90
Valor total: R$ 29.490,00

Secretaria de Administração, aos 11 dias do mês de Novembro de 2014

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

§ 2º DO ARTIGO 15
LEI FEDERAL Nº 8666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 43.426/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 177/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo, destinado ao uso dos alunos em atividade de Educação Física nas Unidades Escolares, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/02/2015).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.° 049/14
Empresa: ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: banco esportivo tipo sueco: - em madeira; - comprimento mínimo 4 metros; - altura e largura aproximada 30 cm.
Marca: Impacto
Valor unitário: R$ 525,00

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: bola oficial de basquete: - bola de basquete mirim; - aferida; - material pu e microfibra; - medidas aproximadas 72 à 74 cm de circunferência; - peso aproximado entre 450 e 500gr; - miolo silicone removível; - com 2 válvulas de silicone para substituição.
Marca: Wilson
Valor unitário: R$ 120,00

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: bola oficial de futsal: - material pu; - gomos termo soldados; - dupla laminação contendo em seu interior câmara em bútil; - medida entre 61 à 64 cm circunferência; - pesando entre 410 e 440 gramas; - miolo de silicone removível e lubrificado; - aferida; - com 2 válvulas de silicone para substituição.
Marca: Profi
Valor unitário: R$ 45,00

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: bola oficial de volei de praia: material pu e microfibra; - gomos termo soldados; - medidas aproximadas 65 à 67 cm circunferência; - peso aproximado entre 260 e 280 gramas; - miolo de silicone removível e lubrificado; - com 2 válvulas de silicone para substituição.
Marca: Kagiva
Valor unitário: R$ 98,00

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: bola oficial de volei mirim: - aferida; - contendo em seu interior câmera em butil; - material pu; - dupla laminação; - matrizada; - medidas aproximadas entre 60 e 63 cm circunferência; - peso aproximado entre 240 e 270 gramas; - com miolo de silicone removível e lubrificado.
Marca: Kagiva
Valor unitário: R$ 35,00

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: colete para treinamento: - 100% poliester; - sem manga; - medidas aproximadas 0,62 cm altura x 0,55 cm largura em 2 cores diferentes = 100 de cada cor.
Marca: RH

Poder Executivo

Valor unitário: R$ 3,89

Lote: 09
Unidade: MT
Descrição: corda de algodão: medida aproximada 10 mm.
Marca: Ita Cordas
Valor unitário: R$ 3,03

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: plinto: - formato tipo pirâmide; - madeira alta qualidade; - com 5 caixas que se encaixam entre si, formando uma pirâmide; cabeça forrada a pele.
Marca: Pangue
Valor unitário: R$ 889,00

Ata de Registro de Preços n.° 050/14
Empresa: AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP.

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: bomba para encher bola: - diversas modalidades; - plástico rígido; - com mangueira flexível; - com rosca para encaixe, tanto a agulha metálica quanto a bomba.
Marca: JP
Valor unitário: R$ 13,00

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: cone esportivo tipo prato: - chapéu chinês; - polietileno ou borracha; - medidas aproximadas mínimo 23 cm altura e de 1 a 2 cm de espessura.
Marca: JP
Valor unitário: R$ 3,55

PROCESSO N° 43.824/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 175/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de Sinalização Viária – cone flexível e fita zebrada, destinados ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/02/2015).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.° 051/14
Empresa: JR COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – ME.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Cone flexível para sinalização viária. cone de PVC extra flexível laranja com duas faixas refletivas brancas, confeccionado em peça única sem emendas, resistente contra impactos e deformações, com 72cm de altura e base de 38x38cm, 8 sapatas distribuidas proporcionalmente, com peso aproximado de 3,2 Kg, rebaixos para aplicação de faixas refletivas. conforme NBR ABNT 15071.
Marca: Eco Sinal
Valor unitário: R$ 64,00

PROCESSO N° 43.310/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 176/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ventilador, destinado ao uso das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação e bebedouro, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/02/2015).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.° 052/14
Empresa: MASTER AUCTION TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI – ME.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Bebedouro De Coluna Para Galão De 20 Litros: - gabinete em inox; - separador de água natural e água gelada; - potência aproximada: 110 V.
Marca: Libell / Master Inox
Valor unitário: R$ 421,00

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Bebedouro de pressão: - gabinete em inox; - capacidade aproximada de água 4,0 litros; - 02 torneiras; - refrigeração de 4,1 l/h; - potência aproximada: 110v.
Marca: Libell / Press Baby
Valor unitário: R$ 530,00

Ata de Registro de Preços n.° 053/14
Empresa: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA – ME.

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Ventilador: - tipo coluna; - voltagem 110; - mínimo 3 velocidades; - altura total mínima 2,05m;
- com regulagem altura; - helice c / no mínimo 3 pás; - oscilação direita esquerda; - inclinação para frente e para traz; - grade protetora removível (para limpeza); - garantia mínima 12 meses.
Marca: Ventisol
Valor unitário: R$ 170,00

Ata de Registro de Preços n.° 054/14
Empresa: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA – ME.

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Ventilador de torre: - tipo torre; - mínimo 3 níveis de velocidade; - potência mínima 35 W; - peso total aproximado 3kg; dimensões aproximadas: - 31 cm largura; - 1,50m altura; - 20 cm profundidade; - garantia mínima: 12 meses.
Marca: Ventisol
Valor unitário: R$ 250,00

PROCESSO N° 42.306/13
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme – camiseta polo, destinado ao uso do Setor Administrativo e do Transporte Sanitário, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/02/2015).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 055/14
Empresa: V. G. SIMÕES - ME.

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Camiseta pólo padrão tamanho G. Camiseta pólo unissex. na cor azul-marinho, tecido Piquet 100% algodão; - bordado PEA na manga (lateral); - bordado sus na manga (lateral); SMS Atibaia (no peito); - site (costas-pescoço)
Marca: Inove
Valor unitário: R$ 20,69

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Camiseta pólo padrão tamanho M. Camiseta pólo unissex. na cor azul-marinho, tecido Piquet 100% algodão: - bordado PEA na manga (lateral); - bordado sus na manga (lateral); - SMS Atibaia (no peito); - site (costas-pescoço).
Marca: Inove
Valor unitário: R$ 20,69

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Camiseta pólo padrão tamanho P. Camiseta pólo unissex. na cor azul-marinho, tecido Piquet 100% algodão: - bordado PEA na manga (lateral); - bordado sus na manga (lateral); - SMS Atibaia (no peito); - site (costas – pescoço).
Marca: Inove
Valor unitário: R$ 20,69

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Camiseta pólo padrão tamanho XG. Camiseta pólo unissex. na cor azul-marinho, tecido Piquet 100% algodão: - bordado PEA na manga (lateral); - bordado sus na manga (lateral); - SMS Atibaia (no peito); - site (costas – pescoço).
Marca: Inove
Valor unitário: R$ 20,69

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Camiseta pólo padrão tamanho XGG. Camiseta pólo unissex. na cor azul-marinho, tecido Piquet 100% algodão: - bordado PEA na manga (lateral); - bordado sus na manga (lateral); - SMS Atibaia (no peito)
- site (costas – pescoço).
Marca: Inove
Valor unitário: R$ 20,69

PROCESSO N° 43.527/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18013

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de poltrona estofada, destinada ao uso do Centro Integrado de Educação

Poder Executivo

Municipal, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/02/2015).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.° 056/14
Empresa: LSR MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Poltrona com apoio de braços: - encosto e assento confeccionados em madeira compensada, moldada anatomicamente, revestidos em tecido 100% poliéster panamá de alta resistência ao esgarçamento, na cor azul marinho, com acabamento em proteção em perfil de pvc, estofamento em espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 45mm, apresentando densidade de 45 a 55kg/m3; - encosto medindo no mínimo 48 cm de largura e 35 cm de altura; - assento medindo no mínimo 46 cm de largura e 44 cm de profundidade; - base palito (4 pés); - estrutura fixa tipo palito em tubo de aço 7/8 com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25mm, totalmente soldada, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor preta; - com sapatas envolventes injetadas em polipropileno; - prazo de garantia de no mínimo 12 meses; - fabricada de acordo com as legislações vigentes.
Marca: Mobilan
Valor unitário: R$ 82,45

PROCESSO N° 42.856/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 172/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 19/2013, destinados ao uso das Farmácias, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/02/2015).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 057/14
Empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 01
Unidade: CO
Descrição: Agomelatina 25mg comprimido revestido, medicamento de referência: Valdoxan 25mg.
Marca: Servier
Valor unitário: R$ 7,036

Lote: 14
Unidade: CO
Descrição: Letrozol 2,5 mg – comprimido revestido.
Marca: Eurofarma
Valor unitário: R$ 9,00

Lote: 18
Unidade: CO
Descrição: Linagliptina 5mg – comprimido revestido.
Marca: Boehringer
Valor unitário: R$ 4,506

Lote: 21
Unidade: CO
Descrição: Pantoprazol 40mg – comprimido revestido (ref. Pantozol ou similar).
Marca: Eurofarma
Valor unitário: R$ 0,263

Lote: 29
Unidade: UN
Descrição: Tenecteplase 50 mg – seringa pré-carregada.
Marca: Boehringer
Valor unitário: R$ 4.642,42

Ata de Registro de Preços n.° 058/14
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 02
Unidade: CO
Descrição: Alisquireno 300mg + hidroclorotiazida 12,5mg comprimido revestido.
Marca: Novartis
Valor unitário: R$ 2,94

Lote: 10
Unidade: CX
Descrição: Budesonida 200mcg/dose uso inalatório oral, cápsula para inalação. Caixa com 60 cápsulas + inalador.
Marca: Biosintética
Valor unitário: R$ 17,67

Lote: 13
Unidade: CO
Descrição: Glicazida 60mg comprimido liberação modificada.
Marca: Servier
Valor unitário: R$ 0,22

Lote: 31
Unidade: FR
Descrição: Timomodulina 20mg/5ml – xarope – frasco 120 ml. Ref: Leucogen xarope.
Marca: Aché
Valor unitário: R$ 66,24

Lote: 37
Unidade: CO
Descrição: Ursodesoxicólico, Ácido 150mg comprimido.
Marca: Zambon
Valor unitário: R$ 2,25

Ata de Registro de Preços n.° 059/14
Empresa: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 03
Unidade: CO
Descrição: Amoxicilina + Clavulanato Potássico 500mg + 125 Mg comprimido.
Marca: Glaxo
Valor unitário: R$ 0,52

Lote: 04
Unidade: FR
Descrição: Amoxicilina 250mg + Clavulanato Potássico 62,5mg/5ml Suspensão Oral 75ml.
Marca: Glaxo
Valor unitário: R$ 5,66

Ata de Registro de Preços n.° 060/14
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 05
Unidade: CO
Descrição: Azitromicina 500mg comprimido.
Marca: Medquímica
Valor unitário: R$ 0,55

Lote: 06
Unidade: FR
Descrição: Azitromicina suspensão oral 40mg/ml 600 mg fr 15 ml + diluente.
Marca: Pharlab
Valor unitário: R$ 3,50

Lote: 17
Unidade: CO
Descrição: Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg.
Marca: Neo Q
Valor unitário: R$ 0,50

Ata de Registro de Preços n.° 061/14
Empresa: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

Lote: 07
Unidade: FR
Descrição: Azitromicina suspensão oral 40mg/ml 900 mg frasco 22,5ml + diluente.
Marca: Prati, Donaduzzi
Valor unitário: R$ 4,80

Lote: 09
Unidade: CAP
Descrição: Bromoprida 10mg – cápsula (ref. Digesan ou similar).
Marca: Prati, Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,20

Lote: 25
Unidade: UN
Descrição: Solução Enema De Glicerina 12% 500 Ml.
Marca: JP
Valor unitário: R$ 7,00

Ata de Registro de Preços n.° 062/14
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 08
Unidade: CO
Descrição: Brometo de Pinavério 100 mg – comprimido revestido (ref. Dicetel ou similar).
Marca: Abbott
Valor unitário: R$ 1,47

Lote: 12
Unidade: CO
Descrição: Clonixinato de Lisina 125mg + Cloridrato de Ciclobenzaprina 5mg – comprimido revestido.
Marca: Farmoquímica
Valor unitário: R$ 1,95

Lote: 22
Unidade: CO

Poder Executivo

Descrição: Propatilnitrato 10mg comprimido.
Marca: Farmoquímica
Valor unitário: R$ 0,31

Lote: 38
Unidade: CO
Descrição: Varfarina Sódica 5mg comprimido.
Marca: Farmoquímica
Valor unitário: R$ 0,077

Lote: 41
Unidade: CO
Descrição: Verapamil 120mg comprimido.
Marca: Abbott
Valor unitário: R$ 1,20

Ata de Registro de Preços n.° 063/14
Empresa: PRODIET FARMACÊUTICA S/A.

Lote: 15
Unidade: CAP
Descrição: Levodopa 100mg + Benserazida 25mg cápsula.
Marca: Roche
Valor unitário: R$ 1,22

Lote: 16
Unidade: CO
Descrição: Levodopa 200mg + Benserazida 50mg comprimido.
Marca: Roche
Valor unitário: R$ 0,33

Ata de Registro de Preços n.° 064/14
Empresa: HOSP – LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 23
Unidade: FRP
Descrição: Ranibizumabe 10mg/ml solução injetável frampôla 0,23ml.
Marca: Novartis
Valor unitário: R$ 3.039,00

Ata de Registro de Preços n.° 065/14
Empresa: HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA EPP.

Lote: 36
Unidade: FRP
Descrição: Uréia 100mg/g creme frasco com 100g.
Marca: Hydrage
Valor unitário: R$ 21,00

Ata de Registro de Preços n.° 066/14
Empresa: PORTAL LTDA.

Lote: 44
Unidade: CO
Descrição: Zolpidem, Hemitartarato de 10mg – comprimidos revestidos.
Marca: Zolpidem
Valor unitário: R$ 0,80

PROCESSO N.º 44.677/13
PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/13

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de locação de refletor holofote vapor metálico, destinado ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/02/2015).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.º 067/2014
Empresa: TWENTY LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Item: 01
Unidade: SE
Descrição: Locação de refletor. Especificação: projetor de sobrepor com foco orientável fechado, para 1 lâmpada vapor metálico tubular de 1.000W (cores: verde, azul, lilás e branca). corpo em alumínio, com aletas para dissipação de calor, laterais em alumínio fundido com suporte de fixação para qualquer superfície, refletor assimétrico, difusor em vidro plano temperado transparente com vedação em borracha. possui alojamento para equipamento auxiliar no corpo da luminária. grau de proteção IP-65 (chuva e jatos de água). á prova de choque térmico e iluminação externa e interna de modo geral, cabo com no mínimo 20 cm com pino macho na ponta.
Valor Unitário: R$ 128,00

Ata de Registro de Preços n.º 068/2014
Empresa: JC & G COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

Item: 02
Unidade: SE
Descrição: Locação de refletor. Especificação: projetor de sobrepor com foco orientável fechado, para 1 lâmpada vapor metálico tubular de 150W (cores: verde, azul, lilás e branca). corpo em alumínio, com aletas para dissipação de calor, laterais em alumínio fundido com suporte de fixação para qualquer superfície, refletor assimétrico, difusor em vidro plano temperado transparente com vedação em borracha. possui alojamento para equipamento auxiliar no corpo da luminária. grau de proteção ip-65 (chuva e jatos de água). á prova de choque térmico e iluminação externa e interna de modo geral, cabo com no mínimo 20 cm com pino macho na ponta.
Valor Unitário: R$ 46,00

Item: 03
Unidade: SE
Descrição: Locação de refletor. Especificação: projetor de sobrepor com foco orientável fechado, para 1 lâmpada vapor metálico tubular de 400 W (cores: verde, azul, lilás e branca). corpo em alumínio, com aletas para dissipação de calor, laterais em alumínio fundido com suporte de fixação para qualquer superfície, refletor assimétrico, difusor em vidro plano temperado transparente com vedação em borracha. possui alojamento para equipamento auxiliar no corpo da luminária. grau de proteção ip-65 (chuva e jatos de água). á prova de choque térmico e iluminação externa e interna de modo geral, cabo com no mínimo 20 cm com pino macho na ponta.
Valor Unitário: R$ 53,66

PROCESSO N° 45.182/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares - Lista 12/2013, destinado ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/02/2015).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 069/14
Empresa: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Agulha para coleta de sangue (vácuo) 25 x 0,7mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: agulha múltipla para coleta de sangue à vácuo, com dimensões compreendidas entre 25 a 32 x 0,7 mm hipodérmica, descartável, estéril, de aço inoxidável, com duas pontas em bisel trifacetado, sendo uma das pontas com proteção de borracha retrátil e proteção de plástico em ambas as pontas; - atender a NR32 – segurança e saúde no trabalho em serviço de saúde; - portaria GM nº 939 de 18 de novembro de 2008, dou 19/11/2008.
Marca: BD Vacutainer
Valor unitário: R$ 0,39

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Agulha para coleta de sangue (vácuo) 25 x 0,8mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - agulha múltipla para coleta de sangue à vácuo, com dimensões compreendidas entre 25 a 32 x 0,8 mm hipodérmica, descartável, estéril, de aço inoxidável, com duas pontas em bisel trifacetado, sendo uma das pontas com proteção de borracha retrátil e proteção de plástico em ambas as pontas; - atender a NR32 – segurança e saúde no trabalho em serviço de saúde, - portaria GM nº 939 de 18 de novembro de 2008, dou 19/11/2008.
Marca: BD Vacutainer
Valor unitário: R$ 0,39

Ata de Registro de Preços n.° 070/14
Empresa: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Lote: 02

Item: 01
Unidade: EV
Descrição: Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm 13 fios envelope com 05 unidades, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - compressa de gaze estéril; - dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm dobrada e 15 cm x 30 cm quando aberta; - confeccionada em 100% algodão – isenta de filamentos radiopacos; - densidade de 13 fios por cm2; - 05 dobras e 08 camadas; - alvejado e hidrofilizado, isenta de: resíduos de amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares; - embalada em material que promova barreira microbiana e abertura

Poder Executivo

asséptica; - embalagem com 5 unidades; - o produto deverá atender a NBR 13843.
Marca: Medi House
Valor unitário: R$ 0,24

Ata de Registro de Preços n.° 071/14
Empresa: DJP FARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP.

Lote: 03

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Descartador plástico de agulha (com dispositivo) para coleta a vácuo com as seguintes especificações ténicas mínimas: descartador plástico de agulha de coleta á vácuo, destinado ao armazenamento e transporte de material perfuro cortante potencialmente infectado, confeccionado em plástico rígido (material de alto impacto) produto de uso único. capacidade aproximada de acondicionamento 01 litro ou 400 agulhas; - o item cotado e ofertado deverá apresentar indispensavelmente dispositivo de segurança que permite o descarte da agulha de acordo com a Nr32.
Marca: Labor Import
Valor unitário: R$ 10,00

Lote: 06

Item: 01
Unidade: MT
Descrição: Tubo de latex (garrote) com as seguintes especificações técnicas mínimas: - confeccionado a base de latex natural, com dimensões padronizadas; tamanho 200 / nº 200.
Marca: Lemgruber
Valor unitário: R$ 1,10

Ata de Registro de Preços n.° 072/14
Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote: 05

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Sonda de aspiração traqueal nº 4 estéril descartável com as seguintes especificações técnicas mínimas: - sonda de aspiração traqueal nº 04; - estéril; - atóxica; - apirogênica; - produto de uso único; - embalada individualmente.
Marca: Medsonda
Valor unitário: R$ 0,33

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Sonda de aspiração traqueal nº 6 estéril descartável com as seguintes especificações técnicas mínimas: - sonda de aspiração traqueal nº 06; - estéril; - atóxica; - apirogênica; - produto de uso único; - embalada individualmente.
Marca: Medsonda
Valor unitário: R$ 0,34

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Sonda uretral nº 4 estéril descartável com as seguintes especificações técnicas mínimas: - estéril; - atóxica; - apirogênica; - produto de uso único; - embalada individualmente.
Marca: Medsonda
Valor unitário: R$ 0,32

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Sonda uretral nº 6 estéril descartável com as seguintes especificações técnicas mínimas: - estéril; - atóxica; - apirogênica; - produto de uso único; - embalada individualmente;
Marca: Medsonda
Valor unitário: R$ 0,34

PROCESSO N° 05.908/13
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/13

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de levantamento topográfico e cadastral, estudo hidrológico da bacia, outorga, projetos de distribuição de água, projeto de sistema coletor de esgoto, projeto de galerias pluviais (micro drenagem) e pavimentação de vias públicas, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/02/2015).
Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito.

Ata de Registro de Preços n.° 073/14
Empresa: PEC CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: KM²
Descrição: Estudo de bacia de contribuição para cálculo hidrológico de macro e microbacias, em áreas não arruadas (córregos, lagos, travessias, etc).
Valor unitário: R$ 993,83

Item: 02 - Projetos de obras de drenagem e travessias

2.1
Unidade: MTL
Descrição: Sondagem investigativa do local onde será implantada a obra.
Valor unitário: R$ 52,39

2.2
Unidade: MTL
Descrição: Projeto de linhas de tubos e aduelas.
Valor unitário: R$ 3,85

2.3
Unidade: MTL
Descrição: Projeto de canais abertos.
Valor unitário: R$ 16,28

2.4
Unidade: UN
Descrição: Projeto de travessias com tubos ou aduelas mais dispositivos como alas em concreto ou gabião.
Valor unitário: R$ 4.214,10

Item: 03
Unidade: SE
Descrição: Elaboração de EVI (estudo de viabilidade de implantação) e aprovação de implantação junto ao DAEE (outorga).
Valor unitário: R$ 5.087,07

Item: 04
Unidade: M²
Descrição: Levantamento topográfico e cadastral para fins de projetos de loteamento.
Valor unitário: R$ 0,45

Item: 05
Unidade: MTL
Descrição: Projeto de distribuição de água potável.
Valor unitário: R$ 2,68

Item: 06
Unidade: MTL
Descrição: Projeto de sistema de coleta de esgoto sanitário.
Valor unitário: R$ 2,76

Item: 07
Unidade: MTL
Descrição: Projeto de drenagem de águas pluviais.
Valor unitário: R$ 2,70

Item: 08
Unidade: M²
Descrição: Projeto de pavimentação de vias públicas.
Valor unitário: R$ 2,66

PROCESSO N° 40.768/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 181/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de balcão térmico, destinado à distribuição de alimentos tipo self service nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/02/2015).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.° 074/14
Empresa: T B DALFRE - EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Balcão térmico tipo self service 6 cubas: - estrutura tubular 01.½ polegadas curvado em máquina especial – cromado; -cubas de acordo com padrão mundial gastronômico em aço inoxidável; - estufa aquecimento cobertura em aço inox com suporte para lâmpada e estrutura cromada; - cubas com alças opcionais mudando também a tampa que se adequa a cuba; - tampa das cubas com pegador estampado em aço inox; - 2 corre pratos; - quente e frio no mesmo produto; - temperatura controlada por termostato; - opção de conservação de alimentos resfriados, com placa de gelo (por cuba); - com rodízio;
com trava de segurança no rodízio; - paneleiro e banho maria em aço inox; - medidas

Poder Executivo

aproximadas altura 1.290mm x largura 680mm x profundidade 1.110 mm; - potência mínima: 2.000w; - estar de acordo com as normas da abnt; - garantia mínima: 1 ano.
Marca: Ibet 6 GNS Misto
Valor unitário: R$ 1.542,40

PROCESSO N° 45.176/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cartucho de tinta, toner e papel sulfite, destinados ao uso dos Programas do Ministério da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/02/2015).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 075/14
Empresa: T B DALFRE - EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Cartucho de tinta (color). Cartucho de tinta modelo 122 – color, para impressora HP 2360.
Marca: HP CH562HB
Valor unitário: R$ 31,02

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Cartucho de tinta (preta). Cartucho de tinta modelo 122 – preto, para impressora hp 2360.
Marca: HP CH561HB
Valor unitário: R$ 31,59

Ata de Registro de Preços n.° 076/14
Empresa: RODRIGO TONELOTTO – EPP.

Lote: 03
Unidade: CX
Descrição: Papel sulfite A4 pacote com 500 folhas 75mg.
Marca: Dataprint
Valor unitário: R$ 105,90

Ata de Registro de Preços n.° 077/14
Empresa: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME.

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Toner. Toner HP 2612A, para impressora HP Laserjet 1020 – rendimento 2.000 cópias.
Marca: DSI
Valor unitário: R$ 40,00

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Toner. Toner HP CB435/36A, para impressora HP Laserjet M 1522N – rendimento 1.400 cópias
Marca: DSI
Valor unitário: R$ 40,00

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Toner. Toner ML 2850, para impressora Samsung SCX 5530 FN – rendimento 5.000 cópias.
Marca: DSI
Valor unitário: R$ 105,00

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Toner. Toner ML2850, para impressora Samsung ML2851 NDL – rendimento 5.000 cópias.
Marca: DSI
Valor unitário: R$ 104,00

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Toner. Toner MLT D 205 I, para impressora Samsung SCX 4833 FD – rendimento 5.000 cópias.
Marca: DSI
Valor unitário: R$ 90,00

PROCESSO N° 42.591/13
CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 011/2013

Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviço de Operação e Manutenção, com Fornecimento de Material de Sinalização de Trânsito Convencional e Eletrônica de Monitoramento do Município de Atibaia, Estado de São Paulo, destinado ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/02/2015).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.° 078/14
Empresa: ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: CJ
Descrição: Aterramento (completo).
Valor unitário: R$ 972,00

Item: 02
Unidade: H
Descrição: Auxiliar para serviço de sinalização semafórica.
Valor unitário: R$ 11,60

Item: 03
Unidade: H
Descrição: Auxiliar técnico.
Valor unitário: R$ 37,26

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Base de concreto para controlador.
Valor unitário: R$ 1.821,00

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Base de concreto para poste cônico simples ou composto semafórico ou de CFTV.
Valor unitário: R$ 1.486,00

Item: 06
Unidade: UN
Descrição: Botoeira para pedestre.
Valor unitário: R$ 245,00

Item: 07
Unidade: UN
Descrição: Braço projetado para coluna cônica.
Valor unitário: R$ 2.077,30

Item: 08
Unidade: UN
Descrição: Braço projetado semafórico 101mm x 4,7 m.
Valor unitário: R$ 1.626,00

Item: 09
Unidade: UN
Descrição: Braquete para fixar placas.
Valor unitário: R$ 26,80

Item: 10
Unidade: MTL
Descrição: Cabo CCE APL AFS 65 x 6 pares.
Valor unitário: R$ 26,50

Item: 11
Unidade: MTL
Descrição: Cabo PP 2 x 1,5 mm² (botoeira).
Valor unitário: R$ 11,16

Item: 12
Unidade: MTL
Descrição: Cabo PP 2 x 6 mm² (alimentação).
Valor unitário: R$ 16,35

Item: 13
Unidade: MTL
Descrição: Cabo PP 4 x 1,5 mm² (fase semafórica).
Valor unitário: R$ 16,50

Item: 14
Unidade: UN
Descrição: Caixa de emenda FO – até 36 fibras.
Valor unitário: R$ 2.080,00

Item: 15
Unidade: UN
Descrição: Caixa de entrada de energia.
Valor unitário: R$ 166,00

Item: 16
Unidade: PC
Descrição: Caixa de passagem em ferro fundido tipo I.
Valor unitário: R$ 959,65

Item: 17
Unidade: CJ
Descrição: Câmera com PAN-TIL, DOMO e ZOOM.
Valor unitário: R$ 35.405,00

Item: 18
Unidade: UN
Descrição: Coluna base para controlador de tráfego 101 mm x 5m.
Valor unitário: R$ 1.952,00

Item: 19
Unidade: UN
Descrição: Coluna extensora 4” x 3m.
Valor unitário: R$ 1.004,49

Item: 20

Poder Executivo

Unidade: UN
Descrição: Coluna semafórica 101mm x 6m.
Valor unitário: R$ 1.684,46

Item: 21
Unidade: UN
Descrição: Coluna semafórica 127mm x 6m.
Valor unitário: R$ 1.967,74

Item: 22
Unidade: UN
Descrição: Coluna semafórica cônica contínua composta.
Valor unitário: R$ 2.622,68

Item: 23
Unidade: UN
Descrição: Coluna semafórica cônica contínua simples.
Valor unitário: R$ 2.291,55

Item: 24
Unidade: UN
Descrição: Controlador de tráfego eletrônico de 4 fases.
Valor unitário: R$ 11.630,94

Item: 25
Unidade: UN
Descrição: Controlador de tráfego eletrônico de 8 fases.
Valor unitário: R$ 16.157,61

Item: 26
Unidade: PC
Descrição: Conversor monomodo.
Valor unitário: R$ 7.932,00

Item: 27
Unidade: PC
Descrição: Conversor multimodo.
Valor unitário: R$ 8.011,33

Item: 28
Unidade: H
Descrição: Desenhista projetista – cad (1).
Valor unitário: R$ 45,28

Item: 29
Unidade: H/H
Descrição: Eletricista para instalação semafórica.
Valor unitário: R$ 34,66

Item: 30
Unidade: H/H
Descrição: Eletrotécnico para instalação e manutenção semafórica.
Valor unitário: R$ 31,22

Item: 31
Unidade: UN
Descrição: Emenda de fibra óptica.
Valor unitário: R$ 430,29

Item: 32
Unidade: H
Descrição: Equipe de apoio operacional de obras, composta por 01 técnico, 01 motorista e 01 analista.
Valor unitário: R$ 287,70

Item: 33
Unidade: H
Descrição: Equipe de programação e operação de controles de tráfego.
Valor unitário: R$ 163,28

Item: 34
Unidade: H
Descrição: Equipe operacional técnica composta por: 01 encarregado, 01 eletrotécnico, 01 eletricista, 01 auxiliar, 01 motorista e caminhão.
Valor unitário: R$ 294,62

Item: 35
Unidade: H
Descrição: Equipe operacional técnica composta por: 01 encarregado, 01 pedreiro, 03 ajudantes, 01. motorista e caminhão carroceria com guindauto de 06.
Valor unitário: R$ 261,03

Item: 36
Unidade: M²
Descrição: Execução de sinalização horizontal com aplicação de laminado elastoplástico antiderrapante nas cores branco e amarelo.
Valor unitário: R$ 91,50

Item: 37
Unidade: M²
Descrição: Execução de sinalização horizontal com aplicação de laminado elastoplástico pré-fabricado em diversas cores para símbolos e letras.
Valor unitário: R$ 133,36

Item: 38
Unidade: M²
Descrição: Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica a quente pelo método de aspersão.
Valor unitário: R$ 45,92

Item: 39
Unidade: M²
Descrição: Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método de aspersão de alto relevo cor.
Valor unitário: R$ 117,72

Item: 40
Unidade: M²
Descrição: Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método de extrusão legendas.
Valor unitário: R$ 89,60

Item: 41
Unidade: M²
Descrição: Execução de sinalização horizontal com aplicação de tinta à base de resina acrílica branco, amarelo e preto.
Valor unitário: R$ 25,38

Item: 42
Unidade: M²
Descrição: Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método de extrusão.
Valor unitário: R$ 67,90

Item: 43
Unidade: MT
Descrição: Fibra óptica 04 pares içada via aérea.
Valor unitário: R$ 30,99

Item: 44
Unidade: MT
Descrição: Fibra óptica 12 pares içada via aérea.
Valor unitário: R$ 35,52

Item: 45
Unidade: MT
Descrição: Fibra óptica 24 pares içada via aérea.
Valor unitário: R$ 40,00

Item: 46
Unidade: MT
Descrição: Fibra óptica 36 pares içada via aérea.
Valor unitário: R$ 40,90

Item: 47
Unidade: MTL
Descrição: Fio 4mm² (aterramento).
Valor unitário: R$ 11,45

Item: 48
Unidade: MT
Descrição: Fornecimento e execução de laço detector veicular.
Valor unitário: R$ 4.618,49

Item: 49
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento e implantação de braçadeira para fixação de placas de regulamentação e advertência.
Valor unitário: R$ 34,44

Item: 50
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento e implantação de braço light ou P-55 em aço galvanizado a fogo de dimensões 76,2mm x 2,7m.
Valor unitário: R$ 1.283,31

Item: 51
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento e implantação de coluna em aço galvanizado a fogo, diâmetro de 2 1/2" e 3,670m comprimento.
Valor unitário: R$ 280,14

Item: 52
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento e implantação de coluna em aço galvanizado a fogo, tipo P - 51 de dimensões 4" x 5m x 3,75m para fixação de placas de orientação.
Valor unitário: R$ 1.192,52

Item: 53
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento e implantação de coluna em aço galvanizado a fogo, tipo P - 53 de dimensões 4" x 5m x 3,75m para fixação de placas de orientação.
Valor unitário: R$ 1.865,21

Item: 54
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento e implantação de

Poder Executivo

coluna em aço galvanizado a fogo, tipo P - 57 de dimensões 4" x 5,25m x 3,75m para fixação de placas de orientação.
Valor unitário: R$ 2.191,58

Item: 55
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento e implantação de segregadores na cor amarela.
Valor unitário: R$ 105,54

Item: 56
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento e implantação de tacha monodirecional/bidirecional, nas cores branca e amarela. Prismática tipo II. Padrão ABNT NBR 14636.
Valor unitário: R$ 18,71

Item: 57
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento e implantação de tachas com tecnologia LED à energia solar.
Valor unitário: R$ 312,59

Item: 58
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento e implantação de tachão bidirecional nas cores amarela e branca.
Valor unitário: R$ 44,65

Item: 59
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento e implantação de tachão monodirecional nas cores amarela e branca.
Valor unitário: R$ 41,57

Item: 60
Unidade: UN
Descrição: Grupo focal pedestre tipo semco em policarbonato LED 200 x 200 mm com seção quadrada com 02 suportes simples 101 mm.
Valor unitário: R$ 2.355,48

Item: 61
Unidade: UN
Descrição: Grupo focal projetado tipo semco em policarbonato LED 3 x 200 mm com suporte basculante 101 mm e anteparo.
Valor unitário: R$ 4.619,49

Item: 62
Unidade: UN
Descrição: Grupo focal repetidor tipo semco em policarbonato LED 3 x 200 mm com 02 suportes simples 101 mm.
Valor unitário: R$ 5.405,91

Item: 63
Unidade: UN
Descrição: Grupo focal tipo semco LED para pedestre com contagem regressiva auxiliar com 02 suportes simples 101 mm.
Valor unitário: R$ 4.158,49

Item: 64
Unidade: UN
Descrição: Iluminação de segurança noturna para travessia de pedestres com tecnologia LED com braços articulados e kit de fixação.
Valor unitário: R$ 3.262,30

Item: 65
Unidade: SE
Descrição: Manutenção de bolachas a LEDs para semáforos veiculares de 200 mm.
Valor unitário: R$ 96,08

Item: 66
Unidade: SE
Descrição: Manutenção de bolachas a LEDs para semáforos veiculares de 100 mm.
Valor unitário: R$ 107,72

Item: 67
Unidade: SE
Descrição: Manutenção de bolachas a LEDs para semáforos de pedestre.
Valor unitário: R$ 82,19

Item: 68
Unidade: SE
Descrição: Manutenção de bolachas a LEDs para semáforos de pedestre regressivo.
Valor unitário: R$ 97,13

Item: 69
Unidade: SE
Descrição: Manutenção de placa eletrônica de controlador, módulo potência.
Valor unitário: R$ 431,26

Item: 70
Unidade: SE
Descrição: Manutenção de placa eletrônica de controlador, módulo comunicação.
Valor unitário: R$ 1.396,86

Item: 71
Unidade: SE
Descrição: Manutenção de placa eletrônica de controlador, módulo lógico.
Valor unitário: R$ 399,70

Item: 72
Unidade: SE
Descrição: Manutenção de placa eletrônica de semáforo a LED veicular regressivo.
Valor unitário: R$ 258,70

Item: 73
Unidade: SE
Descrição: Modernização da Central de Monitoramento.
Valor unitário: R$ 46.301,33

Item: 74
Unidade: SE
Descrição: Modernização da Central de tráfego.
Valor unitário: R$ 172.660,00

Item: 75
Unidade: MS
Descrição: Operação e manutenção 24 horas da central de monitoramento.
Valor unitário: R$ 13.557,46

Item: 76
Unidade: M²
Descrição: Placa de orientação turística, regulamentação e advertência, em fibra de vidro totalmente refletiva em película ASTM 4956. Tipo IV. Com suporte.
Valor unitário: R$ 1.096,97

Item: 77
Unidade: M²
Descrição: Placa de orientação, regulamentação e advertência em alumínio semi refletiva.
Valor unitário: R$ 473,00

Item: 78
Unidade: M²
Descrição: Placa de orientação, regulamentação e advertência em alumínio semi refletiva tipo IA.
Valor unitário: R$ 573,00

Item: 79
Unidade: PC
Descrição: Poste metálico cônico 08m de altura galvanizado.
Valor unitário: R$ 9.165,00

Item: 80
Unidade: PC
Descrição: Poste metálico cônio 15m de altura galvanizado.
Valor unitário: R$ 10.166,76

Item: 81
Unidade: H
Descrição: Profissional nível superior – arquiteto, engenheiro (1).
Valor unitário: R$ 50,65

Item: 82
Unidade: MT
Descrição: Rede 1 duto PVC 100mm – asfalto pelo método destrutivo.
Valor unitário: R$ 313,66

Item: 83
Unidade: MT
Descrição: Rede 1 duto PVC 100mm – calçada pelo método destrutivo.
Valor unitário: R$ 296,78

Item: 84
Unidade: MT
Descrição: Rede 2 duto PVC 100mm – asfalto pelo método destrutivo.
Valor unitário: R$ 352,94

Item: 85
Unidade: MT
Descrição: Rede 2 duto PVC 100mm – calçada pelo método destrutivo.
Valor unitário: R$ 313,60

Item: 86
Unidade: MT
Descrição: Rede eletroduto em ferro galvanizado 50,8 mm.
Valor unitário: R$ 378,07

Item: 87
Unidade: M²
Descrição: Remoção de sinalização horizontal existente pelo processo manual ou mecânico.
Valor unitário: R$ 44,63

Item: 88
Unidade: UN
Descrição: Sinalização para travessia para portadores de necessidades especiais com

Poder Executivo

rebaixamento de guia e assentamento de piso podotátil.
Valor unitário: R$ 1.215,18

Item: 89
Unidade: CJ
Descrição: Sinalizador auxiliar gradativo veicular 10 módulos de 100mm com anteparo.
Valor unitário: R$ 4.346,43

Item: 90
Unidade: UN
Descrição: Sinalizador LED para sinalização de advertência com suporte e fixador.
Valor unitário: R$ 332,00

Item: 91
Unidade: CJ
Descrição: Sistema nobreak para cruzamentos semaforizados
Valor unitário: R$ 10.110,02

Item: 92
Unidade: UN
Descrição: Suporte com roldana de porcelana "completo" classe pesada com acessórios de fixação.
Valor unitário: R$ 45,66

PROCESSO N° 42.585/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de switch, câmera fotográfica, impressora, projetor multimídia, tela de projeção, web cam, fragmentadora de papel, desumidificador de papel, HD, pen drive e licença de uso de software, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/02/2015).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.° 079/14
Empresa: ROGÉRIO CORREA INFORMÁTICA ME.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Câmera fotográfica, características gerais: - câmera fotográfica digital; - megapixel mínimo 18.2 megapixels; - monitor lcd de aproximadamente: 2.7"; - zoom óptico mínimo de: 10x; - clear image zoom mínima de: 20x; - zoom digital mínimo de: 40x; - cor da câmera: preta; - memória interna (gb ou mb) mínima: 19 mb; - memória expansível por cartões de até 64 gb; - cartões de memória compatíveis: memory stick duo, memory stick pro duo, memory stick pro-hg duo, cartão de memória sd, cartão de memória sdhc, cartão de memória sdxc; - com flash; - modos do flash: auto / on / off / slow syncro; - alcance do flasch iso auto: aprox. 0.2m – aprox. 3.7m; - estabilizador de imagem: sim; - com detecção de face; - com foto panorâmica; - com foto 3d; - redutor de olhos vermelhos: auto / on / off; - auto orientação: on / off; - modos de cena: aproximadamente 15 modos disponíveis (alta sensibilidade / crepúsculo / crepúsculo com tripé / retrato crepúsculo / paisagem / foto suave / pele suave / anti-motion blur / retrato com luz de fundo / praia / neve / fogos de artifício / subaquático / gourmet / animal de estimação); - efeitos visuais: cyber color / desenho artístico / câmera de brinquedo / minicâmera / cor pop / soft color / retrato antigo / aquarela / ilustração; - extensão do arquivo da foto em jpeg; - tamanhos das imagens (pixels) 18 m/ 10m/ 5m/ vga modo 16:9 – 13 m (4,896 x 2,752) / 2m; (1,920 x 1,080) imagem 3d (imagem estática) – 18 m 4:3 (4,896 x 3,672) / 13 m 16:9 (4,896 x 2,752); - com gravação de áudio; - com gravação de vídeo; - resolução de vídeo: full hd 1.920 x 1.080 / 1.440 x 1.080 / hd 1.280 x 720 x vga 640 x 480; - formatos de vídeo: avchd / mp4; - formato de compressão do vídeo: mpeg -4 avc (h.264); - microfone embutido (estéreo); - tipo de foco: multi point af / center weighted af / spot af / tracking focus / face tracking focus; - distância focal imagem aproximada: 16:9 – 27.5 – 275mm imagens/ 4.3 – 25-250mm vídeo 16.9 – 27.5 – 275mm vídeo 4.3 – 33.5 – 335 mm; - abertura aproximada: f 3.3 (w) – 5.9 (t); - dual rec aproximado: 4.3 filme > imágem estática – 2 megapixels (1,632 x 1,224) 16.9 filme >imágem estática – 3 megapixels (2,304 x 1,296); - desfoque do plano de fundo: sim; - timer aproximado: off / 10 segundos / 2 segundos / auto retrato (1 pessoa) / auto retrato (2 pessoas); - impressão de data e hora; - idiomas mínimos constantes do menu: inglês, espanhol, português; - guia de ajuda na câmera: sim; - garantia mínima: 1 ano; - fonte de alimentação: bateria np-bn1; - itens inclusos: bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de alimentação, cabo micro usb, cordão de mão, cartão de memória mínima de 8GB.
Marca: Sony Cybershot
Valor unitário: R$ 671,00

Lote: 17
Unidade: UN
Descrição: Web Cam, especificações: - conexão usb (mínimo 2.0); - alta definição – filmar em qualidade hd acima de 30 quadros por segundo; - resolução máxima em megapixels 720p; - formato widescreen 16:9 – captura de vídeos em formato hd; - microfone embutido com anulador de ruídos e captaçao automaticamente da voz; - com botão para chamada de vídeo (messengers); - estrutura leve e resistente (alumínio); - base ajustável a desktops e notebooks; - dimensão: 7,00 cm x 20,46 cm x 23,15 cm (altura x largura x comprimento); - garantia mínima: 12 meses; - acompanha manuais e drivers para instalação; - compatibilidade com Windows XP/7.
Marca: Microsoft Life Cam HD - 3000
Valor unitário: R$ 219,00

Ata de Registro de Preços n.° 080/14
Empresa: MH COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP.

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Fragmentadora De Papel: - Voltagem: 110 V; - Capacidade De Folhas: 30 Folhas; - Tipo De Fragmentação: Em Tiras; - Acionamento: Botão E Sensor Eletrônico; - Reversão: Manual Botão.
Marca: Menno Secreta S 300 D 110V
Valor unitário: R$ 1.360,00

Ata de Registro de Preços n.° 081/14
Empresa: VINIMARTINS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME.

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: HD Externo 1 tera.
Marca: Samsung
Valor unitário: R$ 250,00

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Impressora matricial: - impressora matricial monocromática de 80 colunas com: - velocidade de impressão; - rascunho ultra-rápido 680 cps (12 cpp); - rascunho em alta velocidade 559 cps (10 cpp); - rascunho 419 cps (10 cpp); - qualidade quase de carta (nlq) 104 cps (10 cpp); - buffer 128 kg; - confiabilidade; - volume de impressão: 52 milhões de linhas; - duração do cabeçote: 400 milhões de caracteres; - mtbf: 20.000 horas de funcionamento (poh), 25% ciclo de trabalho; - tipo de impressão monocromática matriz de ponto de 9 agulhas; - 110 v.
Marca: Epson / FX 890
Valor unitário: R$ 1.835,00

Lote: 16
Unidade: UN
Descrição: Tela de projeção; do tipo tripé com ajuste de inclinação para correção de efeito trapézio (keystone) com estojo metálico em aço com pintura eletrostática resistente a riscos de correção, poste central de sustentação e pés com superfície cromada de alta densidade. disponível no medlo ttm (superficie matte wite – branco opaco, com ganho de brilho de até 1,3 vezes). tamanho 2,00 x 2,00.
Marca: Nardelli
Valor unitário: R$ 439,00

Ata de Registro de Preços n.° 082/14
Empresa: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA – EPP.

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: HD Interno, especificações técnicas: - segmento: - desktop; - padrão: - 3,5"; - capacidade: - 250 GB (ou superior); - velocidade: - 7.200 rpm; - cache: - 8mb (ou superior); - interface padrão: - sata 3 gb/s; - conectores; - 1 x sata (7 pinos – fêmea – p-dados); - 1 x sata (15 pinos – fêmea – p/ energia.
Marca: Western
Valor unitário: R$ 201,00

Ata de Registro de Preços n.° 083/14
Empresa: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA – EPP.

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Impressora, especificações: - funções básicas: cópia, impressão, fax, digitalização monocromática e colorido; - tecnologia de impressão: laser monocromática; - velocidade

Poder Executivo

de impressão: 30ppm no mínimo, padrão A4 ou carta duplex impressão: automático, sem intervenção do usuário; - memória: mínima instalada de 64 MB; - alimentação de originais (ADF): alimentador automático de originais para no mínimo 50 originais; - alimentação: mínimo de 01 bandeja com capacidade mínima para 250 folhas de papel cada; - capacidade mínima de saída: mínimo de 150 folhas de papel; - resolução de impressão: 1.200 x 1.200 dpi; - resolução digitalização/ còpia: 600 x 600 dpi; - processador: mínimo de 260 MHZ; - fax: velocidade de 33,6 bps, homologado pela Anatel; - redução e ampliação: mínimo de 25% a 400%, tanto no adf quanto na mesa digitalizadora; - mídea de impressão: tamanho mínimo papéis a4, carta, a5, ofício, transparências e etiquetas; - cópia e digitalização (adf e mesa) – tamanho mínimo papéis a4, a5 e carta; - interfaces: ethernet 10/100 base t/tx interna do próprio fabricante e usb; - emulação: pcl 6, postscrip3; - compatibilidade: com ambiente operacional; - Windows/nt4.0/2000/ME/XP/Seven, Mac os, Linux; - driver: vir acompanhada de driver de instalação para os ambientes operacionais acima; - gerenciamento: equipamento que permita gerenciamento remoto e acompanhar software de gerenciamento remoto da impressora; - fonte de alimentação: tensão de alimentação: 110 ou 120 vac; - recursos de economia de energia: modo de economia de - energia compatível com Energy Star; - manuais técnicos: em português.
Marca: HP
Valor unitário: R$ 2.096,00

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Licença de uso de Softwar; sistema operacional Windows 7 pro - 32 bits.
Marca: Microsoft
Valor unitário: R$ 484,00

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Licença de uso de Software Windows 8 pro – versão de atualização (1 caixa) – PN 3 UR – 00009.
Marca: Microsoft
Valor unitário: R$ 322,00

Lote: 14
Unidade: UN
Descrição: Projetor Multimídia: -com luminosidade de 3.100 lumes, resolução xga 1.024 x 768; -projetor de mesa, teto; – duração da lâmpada 6.000hs; -potência de 210 W, com controle remoto, cor branca; -sistema de cor NTSC 3.58, Pal, Secam, NTSC 4 43, Palm M, Pal N, Pal 60; - distância de projeção 80 – 2,27 a 2,93 m – 100 – 2,84 a 3,67, 120 – 3,42 a 4,42m, 152 – 4,28 a 5,53 m; 200 – 5,71 a 7,38m, as distâncias podem variar também dependendo da forma de utilização do projetor. Tamanho da imagem 30 a 300 polegadas. Função do projetor – sistema de projeção 3 LCD; -entrada e saída vídeo composto , s video, video rgb, áudio estèreo, peso 3,3 kg bivolt. garantia de 12 meses.
Marca: Sony
Valor unitário: R$ 2.798,00
PROCESSO N° 41.299/13
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme - jaleco – destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/02/2015).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 084/14
Empresa: V. G. SIMÕES - ME.

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Jaleco feminino, de manga comprida na cor branca, em tecido gabardine microfibra Twill, com um bolso na altura do tórax esquerdo bordado com logotipo da profissão (modelo em anexo). 02 bolsos, lateral esquerdo e direito, na altura da crista ilíaca. na parte posterior uma faixa de 4cm na altura da cintura.
Marca: Inove
Valor unitário: R$ 46,00

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Jaleco masculino, de manga comprida na cor branca, em tecido gabardine microfibra pesada, com um bolso na altura do tórax esquerdo bordado com logotipo da profissão (modelo em anexo). 02 bolsos, lateral esquerdo e direito, na altura da crista ilíaca. na parte posterior uma faixa de 4cm na altura da cintura.
Marca: Inove
Valor unitário: R$ 46,00

PROCESSO N° 28.404/13
PREGÃO PRESENCIAL N° 076/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças, acessórios e componentes, destinados a manutenção e conservação de máquinas pesadas, da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/02/2015).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n.° 085/14
Empresa: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP.

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para máquinas pesadas da linha FIAT ALLIS - ORIGINAL.
% Desconto: 88,50%

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para máquinas pesadas da linha FIAT ALLIS – GENUÍNO.
% Desconto: 85,50%

Item: 06
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para máquinas pesadas da linha JCB – GENUÍNO.
% Desconto: 77,00%

Item: 08
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para máquinas pesadas da linha RANDON – GENUÍNO.
% Desconto: 83,00%

Item: 10
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para máquinas pesadas da linha DINAPAC - GENUÍNO.
% Desconto: 83,00%

Item: 12
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para máquinas pesadas da linha CASE – GENUÍNO.
% Desconto: 85,50%

Item: 12
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para máquinas pesadas da linha NEWHOLLAND – GENUÍNO.
% Desconto: 56,00%

Ata de Registro de Preços n.° 086/14
Empresa: LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para máquinas pesadas da linha CATERPILLAR – ORIGINAL.
% Desconto: 91,00%

Item: 15
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para máquinas pesadas da linha NEWHOLLAND – ORIGINAL.
% Desconto: 88,00%

Ata de Registro de Preços n.° 087/14
Empresa: PEFIL COMERCIAL LTDA.

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para máquinas pesadas da linha CATERPILLAR – GENUÍNO.
% Desconto: 80,00%

Ata de Registro de Preços n.° 088/14
Empresa: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP.

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para máquinas pesadas da linha JCB – ORIGINAL.
% Desconto: 89,50%

Poder Executivo

Item: 07
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para máquinas pesadas da linha RANDON - ORIGINAL.
% Desconto: 89,50%

Item: 09
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 01
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para máquinas pesadas da linha DINAPAC - ORIGINAL.
% Desconto: 87,50%

Item: 11
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para máquinas pesadas da linha CASE – ORIGINAL.
% Desconto: 93,50%

Item: 13
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para máquinas pesadas da linha MASSEYFERGUSON – ORIGINAL.
% Desconto: 82,50%

Ata de Registro de Preços n.° 089/14
Empresa: FERTRACTOR TRATORPEÇAS LTDA EPP.

Item: 14
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para máquinas pesadas da linha MASSEYFERGUSON – GENUÍNO.
% Desconto: 65,00%
PROCESSO N° 01.400/14
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/14

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de locação de estruturas metálicas, sistema de sonorização de avenida e sistema de iluminação de avenida, destinados ao uso no Carnaval e outros eventos da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/02/2015).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.° 090/14
Empresa: BARROS E PUCHARELLI LTDA ME.

Item: 01
Unidade: SE
Descrição: Estrutura metálica. Estrutura metálica para formação de 10 (dez) camarotes, com 2,5m de largura e 5,0m de comprimento, cobertos com lona na cor branca que deverão estar montados a partir do último degrau da arquibancada, com divisórias internas em octonorme e um corredor de acesso de 2,0m de largura; guarda-corpo metálico para laterais e fundo; piso em estrutura tubular de aço, coberto com compensado naval de 20mm, pintado na cor preta, escadas, laterais traseiras em estruturas metálica (ou madeira) com acabamento em madeira pintada. Emborrachado ou carpetado na cor preta com corrimão, conforme as normas da abnt e contru no mínimo 1,5m de largura.
Valor unitário: R$ 7.000,00

Item: 02
Unidade: SE
Descrição: Estrutura metálica. Estrutura metálica para formação de arquibancada com 06 (seis) degraus, mais passarela de 1,40m, para cobrir uma área de 300m lineares, sendo 40m de largura e 60m de comprimento, conforme necessidade. devendo os 300m serem cobertos com lona branca; degraus em estrutura tubular em aço, coberto com compensado naval de 20mm, fabricado com estrutura de metalon de 40x60mm, pintado na cor preta, guardo corpo e grades parapeito em toda sua extensão, frente e laterais com 1,10m de altura e fundo com 2m de altura, com capacidade de suporte conforme normatização da abnt, montadas numa estrutura metálica acima de 1,10m do solo e lances de escada para acesso traseiro.
Valor unitário: R$ 36.000,00

Ata de Registro de Preços n.° 091/14
Empresa: BARROS E PUCHARELLI LTDA ME.

Item: 03
Unidade: SE
Descrição: Locação. Locação de sistema de iluminação de 550m de avenida: referências técnicas e demais requisitos para sonorização do carnaval 2014 e carro de som para sonorização das escolas de samba, carro puxador de samba: - 480 lâmpadas de vapor metálico tubulares 400 watts. - 480 projetores retangulares de vapor metálico 400 watts. - 480 reatores externos de auto – fator 400 watts para lâmpada de vapor metálico. - cabos com capacidade de carga para montagem de todo o sistema. - 20 conjuntos de chaves gerais de 125 amperes. - 1000 m de cabos de aço. - 20 esticadores. - 60 abraçadeiras. a empresa deverá fornecer para a prestação de serviços: equipe técnica especializada para montagem, desmontagem, operação e assistência de toda a iluminação da avenida durante toda a duração do evento; - transporte para toda a equipe de trabalho e equipamentos; - alimentação e hospedagem para equipe de trabalho; período de prestação dos serviços: de 01/03/2014 (sábado) à 04/03/2014 (terça-feira). local para prestação de serviços: passarela do samba, avenida jerônimo de camargo – recreio estoril – Atibaia/SP.
Valor unitário: R$ 25.000,00

Ata de Registro de Preços n.° 092/14
Empresa: CARLOS EDUARDO TAFURI - ME.

Item: 04
Unidade: SE
Descrição: Locação. Locação de sistema de sonorização de 550m de avenida: referências técnicas e demais requisitos para sonorização do carnaval 2014 e carro de som para sonorização das escolas de samba, carro puxador de samba: - 32 torres de som, cada torre com 03 caixas, com 03 vias, sendo: 01 alto-falante de 15", 01 de 10" e 01 drive de 02"; - amplificação: 03 amplificadores por torre de som, totalizando 96 amplificadores nas torres; controle da avenida:- 01 console de 48 canais, cabeamento de sinal ac, multicabos, 02 equalizadores, 03 compressores de áudio; 03 efeitos para a voz, 02 cdj, 01 md player, 16 pontos de delay; - 04 carros de som – puxadores de samba, sendo cada um composto de: 03 caixas de pa, 02 caixas de monitores – sm 400, 04 amplificadores, 01 mixer de 24 canais, 01 processador de sinal, 02 equalizadores de 31 bandas, 02 amplificadores de instrumento para cavaquinho, violão, teclado, 06 direct box, 04 microfones sem fio, 04 microfones com fio. a empresa deverá fornecer para a prestação de serviços: - 32 torres/andaimes para sustentação das caixas (02m de altura x 02m de profundidade x 02m de frente); - equipe técnica especializada para montagem, desmontagem e operação de toda sonorização da avenida e do carro de som para o puxador de samba durante toda a duração do evento; - transporte para toda a equipe de trabalho e equipamentos; - alimentação e hospedagem para equipe de trabalho; - 04 veículos caminhão ¾ para montagem do carro de som para o puxador de samba. período de prestação dos serviços: de 01/03/2014 (sábado) à 04/03/2014(terça-feira). local para prestação de serviços: passarela do samba, Avenida Jerônimo De Camargo – Recreio Estoril – Atibaia/SP.
Valor unitário: R$ 30.000,00

Secretaria de Administração, aos 11 dias do mês de Novembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

P O R T A R I A Nº 71/2014-DS
De 07 de novembro de 2.014

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n° 618 de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 077/2014-DA/RH;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos da empresa, bem como a adequação dos serviços do Setor de Cadastro, Faturamento e Fiscalização.

RESOLVE:

Artigo 1º – Transferir o empregado **ROGÉRIO DOMINGOS DA SILVA**, lotado

Poder Executivo

no Setor de Obras, Ampliação e Distribuição, Diretoria Técnica, para o Setor de Cadastro, Faturamento e Fiscalização, Gerência de Receita, Diretoria de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de Novembro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 11/2014
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 686 de 17 de abril de 2014, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada aos 30 dias do mês de outubro de 2014, as 17h00 na sala de treinamento da Secretaria de Recursos Humanos

Resolve:
1. Aprovar, após a apresentação das diretrizes, objetivos e metas, o relatório de indicadores do SISPACTO – Sistema de Informação dos Indicadores do Pacto pela Saúde;
2. Aprovar o 4º Termo de Aditamento Contratual ao Contrato de Gestão N° 120/13 firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Organização Social Pró Vida, no valor de R$ 500,00 (quinhentos mil reais), datado de 29/09/2014;
3. Homologar o Edital de Chamamento Público - Processo Administrativo N° 37.535/14 e Edital de Seleção N° 001/2014, para a prestação de serviços de fomento à execução da gestão, ações e serviços de saúde do Hospital e Maternidade São José e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Porte II, 24 horas, localizada no Jardim Cerejeiras, por Organização Social que deverá ser qualificada junto ao Poder Executivo Municipal com base na Lei Complementar n° 457/05, regulamentada pelo Decreto nº 7.460/14.

Atibaia, 30 de outubro de 2014

Maria Amélia Sakamiti Roda
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Comissão Processante Permanente
Disciplina

Processo nº 26.610/14

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D.**,** nomeada pela **Portaria nº 3.531 – GP, de 22 de setembro de 2014,** nos termos do **artigo 45 do Decreto Municipal nº 5.505 de 25 de março de 2008**, **torna publico a ABSOLVIÇÃO** do servidor público municipal, **matriculada sob nº 9316**, conforme Relatório Final acostado ás fls.62/83, **homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal,** às fls.84.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 11 de novembro de 2014.

ANA CLAUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº3.531/14-GP

PORTARIA Nº 968/2014 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **ELISETE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.990.555-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 285.231.228-00, designada no emprego em comissão de Chefe do Setor de Projetos Sociais, **para cumular**, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Regularização Fundiária,** na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por motivo de férias do titular, no período de 10 de novembro de 2014 a 24 de novembro de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 11 de novembro de 2014.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO – PORTARIA GP

Processo Administrativo nº 7966/2014
PORTARIA Nº 3.552-GP, de 10 de novembro de 2014

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Servidor Municipal lotado na Secretaria de Cultura e Eventos, matriculado sob nº 357, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.

Proc nº 1699/1969

D E C R E T O Nº 7.489
de 10 de novembro de 2014

Dispõe sobre a atualização da gratificação pelo exercício das atividades de Pregoeiro de que trata a Lei Complementar nº 546, de 08 de novembro de 2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o índice IPC-FIPE acumulado de 01 de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2014 corresponde a 5,33% (cinco vírgula trinta e três por cento).

D E C R E T A

Art. 1º Para o período compreendido entre 01 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015, passa a vigorar o seguinte valor para a gratificação pelo exercício das atividades de Pregoeiro: R$ 72,09 (setenta e dois reais e nove centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º novembro de 2014.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de novembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA- SAAE

Publicado e Arquivado na Secretaria de

Poder Executivo

Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 6.084/97

DECRETO Nº 7.490
de 10 de novembro de 2014

Aprova e o Regimento Interno do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (FMDDD)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº 4.092, de 11 de junho de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (FMDDD), na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de novembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

REGIMENTO INTERNO
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (FMDDD)

Sumário

Título I – Das Disposições Iniciais: art. 1º
Título II – Da Organização do Colegiado: art. 2º ao art. 29
Capítulo I – Da Composição: art. 2º ao 3º
Capítulo II – Dos Órgãos Internos: art. 4º ao art. 16
Seção I – Das Disposições Gerais: art. 4º ao 6º
Seção II – Da Competência dos Órgão Internos: art. 7º ao art. 16
Subseção I – Do Presidente e Vice-Presidente: art. 8º ao art. 9º
Subseção II – Do Secretário Executivo: art. 10 ao art. 11
Subseção III – Dos Conselheiros: art. 12 ao art. 13
Subseção IV – Das Comissões Especiais: art. 14 ao art. 16
Capítulo III – Das Sessões: art. 17 ao art. 29
Seção I – Da Discussão e Votação: art. 19 ao art. 29
Título III – Das Receitas: art. 30 ao art. 33
Título IV – Das Disposições Finais: art. 34 ao art. 37

Títulos I
Das Disposições Iniciais

Art. 1º O Conselho Gestor é órgão colegiado, vinculado à estrutura da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania e Secretaria de Planejamento e Finanças do município de Atibaia, Estado de São Paulo, competindo-lhe, no exercício da gestão do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (FMDDD), nos termos da Lei Municipal nº 4.092 de 11 de junho de 2012, administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo, bem como, por maioria simples de votos, deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, cabendo-lhe ainda:

I – aprovar o Regimento interno, Resoluções e Moções;

II – resolver as controvérsias submetidas à sua apreciação por meio de representações e recursos;

III – deliberar sobre balanço e contas de cada exercício, pareceres do Conselho Fiscal e relatório anual circunstanciado das atividades desenvolvidas com recursos oriundos do FMDDD;

IV – receber e aprovar, a programação, orçamento dos programas e projetos fomentados pelos recursos oriundos do FMDDD;

V – autorizar alterações orçamentárias e fiscalizar a execução dos programas, ações e projetos fomentados pelos recursos do FMDDD;

VI – autorizar a celebração de convênios, contratos, acordos, protocolo de intenções, cooperação técnica e a constituição de mandatários, definidos os limites destes nos respectivos instrumentos de mandato;

VII – discutir e aprovar estratégias, prioridades e critérios para os projetos e programas a serem apoiados pela Comdecon;

VIII – elaborar balancete mensal, encaminhando-o à Secretaria de Planejamento e Finanças;

IX – examinar e aprovar as prestações de contas do Presidente.

Título II
Da Organização do Colegiado
Capítulo I
Da Composição

Art. 2º O conselho gestor do FMDDD será composto por:

I – 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Finanças;

II – 1 (um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania;

III – 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

IV – 1 (um) representante da Associação Comercial de Atibaia;

V – 1 (um) representante da COMDECON;

VI – 1 (um) representante do CONCIDATI;

VII – 1 (um) cidadão de reputação ilibada;

§ 1º Os conselheiros nomeados exercerão as suas funções pelo prazo de dois anos, podendo ser reconduzidos, caso em que o prazo do exercício das suas funções não excederá o período do mandato do prefeito que os nomeou.

§ 2º Cada um dos componentes de que trata este artigo deverá indicar um representante legal, com direito a voto, que o substituirá nas suas ausências ou impedimentos legais.

§ 3º Nas ausências e impedimentos, os membros do Conselho Gestor poderão se fazer representar, nas reuniões, por quem vier a ser prévia, expressa e formalmente designado pelo dirigente do órgão ou entidade que estiver representando.

§ 4º Os órgãos e entidades relacionadas nos incisos deste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes.

§ 5º É vedada a remuneração, a qualquer título, pela participação no Conselho Gestor, a qual será considerada como prestação de serviço público relevante.

Art. 3º As pessoas referidas no inciso VII do artigo anterior que integrará o Conselho serão escolhidas pelo Prefeito, que o fará dentre os cidadãos de Atibaia e terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Capítulo II
Dos Órgãos Internos
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 4º A direção do Conselho será exercida pelo Presidente que, quando impossibilitado de exercê-la, será **substituído** pelo Vice-Presidente.

§ 1º – A Presidência do Conselho, conforme dispõe o artigo 5º, inciso I da Lei nº 2751 de 13 de junho de 1997, alterada pela lei municipal 4.092 de 11 de junho de 2012, será exercida pelo representante da Secretaria de Planejamento e Finanças.

§ 2º – O vice-presidente será eleito dentre os Conselheiros mencionados no incisos II a VII do artigo 2º desta lei, pelo voto direto dos seus membros.

§ 3º – A eleição far-se-á com a presença, pelo menos, de dois terços dos Conselheiros, inclusive o Presidente. Não se verificando "quorum", na mesma oportunidade será designada sessão extraordinária para a data mais próxima, convocados os Conselheiros ausentes.

§ 4º – Considerar-se-á eleito, em primeiro escrutínio, o Conselheiro que obtiver a maioria absoluta dos votos dos membros do Conselho Municipal. Em segundo escrutínio, concorrerão somente os dois conselheiros mais votados no primeiro. Se nenhum reunir a maioria absoluta de sufrágios, proclamar-se-á eleito, dentro os dois, o mais idoso.

Art. 5º Se ocorrer vaga do cargo de Vice-Presidente, far-se-á eleição na primeira sessão

Poder Executivo

ordinária do Conselho Municipal, para o período restante do mandato de seu antecessor.
Art. 6º A Secretaria Executiva ficará subordinada ao Presidente do Conselho.
Parágrafo único. Os funcionários da Secretaria Executiva serão especialmente designados pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Seção II
Da Competência dos Órgãos Internos

Art. 7º As atribuições do Conselho serão desempenhadas pelos seguintes órgãos internos:
I – Presidente e Vice-Presidente;
II – Secretário Executivo;
III – Conselheiros;
IV – Comissões Especiais.

Subseção I
Do Presidente e Vice-Presidente

Art. 8º Ao Presidente compete:
I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Conselho;
II – representar o FMDDD nos atos necessários;
III – convocar, presidir as reuniões e executar suas deliberações;
IV – fazer observar o presente Regimento;
V – votar nas reuniões do Conselho como seu membro, dando o voto de qualidade quando houver empate;
VI – receber a correspondência endereçada ao Conselho, fazendo distribuir, de acordo com a sua natureza e fins, os papéis a ele remetidos;
VII – despachar os papéis ou requerimentos endereçados ao Conselho sobre os quais não couber ou não for necessária a deliberação deste;
VIII – solicitar das autoridades ou repartições competentes, os documentos ou informações necessárias à instrução de assunto a ser submetido à deliberação do Conselho;
IX – aprovar previamente a pauta das reuniões a estabelecer a ordem do dia;
X – presidir, abrir, suspender e encerrar as sessões, proceder à chamada e à leitura do expediente;
XI – verificar, ao início de cada sessão, a existência de quórum, na forma regimental;
XII – submeter a exame e, se for o caso, à votação, a matéria do expediente, proclamando os resultados das votações;
XIII – submeter à deliberação do Conselho as matérias da competência deste;
XIV– dirigir os trabalhos e manter a ordem durante as sessões;
XV – distribuir comunicados à imprensa sobre matéria de interesse do Conselho, após prévia audiência deste;
XVI – comunicar ao Conselho, quando for do interesse deste, providências de caráter administrativo de que se tenha desincumbido ou que tencione levar a efeito;
XVII – assinar as atas das reuniões e as resoluções do Colegiado;
XVIII – indicar, dentre os membros do Conselho, o relator da matéria a ser apreciada nas reuniões;
XIX – expedir, "*ad referendum*" do Colegiado, normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos;
XX – designar membros para compor comissões e câmaras técnicas;
XXI – dar posse e exercício aos Conselheiros;
XXII – comunicar ao Prefeito, quando for o caso, as deliberações do Conselho, encaminhando-lhe as que forem pertinentes;
XXIII – encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo os balancetes e balanços das receitas e despesas e ou outros documentos exigidos pela Corte administrativa;
XXIV – movimentar, em conjunto com o Vice-Presidente ou com o Secretário Executivo, a conta do FMDDD;
XXV – proceder à aplicação financeira e resgate dos recursos alocados à conta do FMDDD, nos termos da lei;
XXVI – desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas em lei ou neste regimento interno.
Art. 9º São atribuições do Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente de férias, licenças, ausências e impedimentos eventuais;
II – despachar, por delegação do Presidente, os casos pendentes;
III – auxiliar, por delegação do Presidente, na supervisão e fiscalização dos serviços da Secretaria Executiva;
IV – movimentar, em conjunto com o presidente ou com o Secretário Executivo, a conta do FMDDD;
V – proceder à aplicação financeira e resgate dos recursos alocados à conta do FMDDD, nos termos da lei.

Subseção II
Do Secretário Executivo

Art. 10 O Secretário Executivo será nomeado pelo Presidente, dentre os membros da sociedade civil do Conselho, nos termos do artigo 2º inciso III, IV, e VII deste regimento interno, mediante resolução, para um mandato de dois anos, permitida a recondução.
Art. 11 Os serviços de secretaria do FMDDD serão executados pela Secretaria Executiva.
Parágrafo único. Dentre as atribuições específicas do Secretário Executivo estão:
I – responsabilizar-se pela lisura e guarda dos documentos do Conselho;
II – prestar o apoio operacional necessário ao conselho para que se realizem seus fins, inclusive aqueles procedimentos constantes do Manual Básico de Apresentação de Projetos;
III – movimentar, em conjunto com o Presidente ou Vice-Presidente, a conta do FMDDD;
IV – proceder à aplicação financeira e resgate dos recursos alocados à conta do FMDDD.

Subseção III
Dos Conselheiros

Art. 12 Aos membros do Conselho compete:
I – participar e votar nas reuniões;
II – propor convocação de reuniões extraordinárias;
III – realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas;
IV – propor e requerer esclarecimentos que lhes forem úteis a melhor apreciação dos assuntos em pauta;
V – coordenar ou participar de comissões de estudos, de acordo com as determinações superiores, sobre matérias da área de atuação do Conselho.
Art. 13 É permitido ao Conselheiro, em férias, ou gozo de licença-prêmio, exercer suas funções no Conselho e, na sua ausência, como nas suspeições e impedimentos, deverá ser substituído pelo seu respectivo suplente.
§1º Será dispensado do Conselho Gestor do FMDDD o Conselheiro que, sem prévia comunicação, justificação e indicação do suplente, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.
§ 2º Ocorrendo uma das hipóteses previstas no § 1º deste artigo, o Presidente oficiará o respectivo dirigente do órgão ou entidade.

Subseção IV
Das Comissões Especiais

Art. 14 Poderão ser constituídas Comissões Especiais, integradas por Conselheiros, para estudar e emitir parecer, no prazo que lhes for determinado pelo Presidente, sobre matéria determinada.
Parágrafo único. As Comissões Especiais poderão ser assessoradas por pessoas de reconhecido saber e experiência, designadas pelo Presidente.
Art. 15 As Comissões Especiais elegerão seu Presidente e Relator submetendo suas decisões ao plenário.
Art. 16 As Comissões Especiais serão automaticamente dissolvidas assim que concluírem os trabalhos que lhes forem assinalados.

Capítulo III
Das Sessões

Art. 17 As reuniões do Conselho serão públicas, realizadas ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.
§ 1º – O *"quorum"* de instalação das reuniões estará garantido com a presença de no mínimo quatro Conselheiros em primeira convocação, e, em segunda convocação, trinta minutos depois, com qualquer número.
§ 2º Poderão fazer uso da palavra, especialistas, entidades e pessoas que tiverem seu requerimento aprovado.
Art. 18 O Presidente ordenará a convocação dos Conselheiros, pelo meio mais fácil, com antecedência de, pelo menos, oito dias para as reuniões ordinárias e quarenta e oito horas para extraordinárias.
Parágrafo único. Cada Conselheiro, ao ser convocado, deverá receber ou ter ciência da ordem do dia da reunião.

Seção I
Da Discussão e Votação

Art. 19 Após a leitura da ordem do dia,

Poder Executivo

serão discutidas e votadas as matérias nela constantes.
Parágrafo único. O Presidente, de ofício ou a requerimento de qualquer Conselheiro, poderá determinar a inversão da ordem de discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia.
Art. 20 O Presidente relatará as matérias que devem ser submetidas à discussão e votação, podendo delegar a tarefa ao Vice-Presidente.
Art. 21 Antes do início da votação, os Conselheiros poderão pedir a palavra, pela ordem, para discussão da matéria, devendo o Presidente concedê-la, desde logo, pelo prazo de três minutos.
Parágrafo único. O Conselheiro poderá ceder seu prazo de três minutos a outro que esteja fazendo uso da palavra, desde que a tenha também pedido pela ordem.
Art. 22 Após o relatório e antes de encerrada a discussão, os Conselheiros poderão pedir vista de documentos relativos à matéria em debate.
§ 1º – O pedido de vista será feito em oportunidade única, pelo prazo máximo de 30 dias.
§ 2º – Havendo mais de um pedido de vista, os autos ficarão disponíveis na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.
§ 3º – A concessão de vista adiará a votação para a próxima reunião do Conselho.
Art. 23 A discussão ou votação de matéria da ordem do dia poderá ser adiada uma única vez, por deliberação do Conselho, fixando o Presidente o prazo de adiamento.
Art. 24 As questões de ordem poderão ser suscitadas a qualquer momento e serão imediatamente submetidas à deliberação do Conselho.
Parágrafo único. A questão de ordem poderá versar sobre o pedido de adiantamento da votação, quando forem necessário melhores esclarecimentos sobre a matéria.
Art. 25 Encerrada a discussão sobre a matéria, o Presidente fará com que seja votada.
Parágrafo único. Iniciada a votação, não se concederá mais a palavra para a discussão da matéria a ser votada.
Art. 26 As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos dos Conselheiros presentes, não se computando os votos em branco e cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Art. 27 Nenhum Conselheiro poderá recusar-se a votar matéria constante da ordem do dia, salvo caso de impedimento ou suspeição, aplicando-se no que couber, o Código de Processo Civil.
Parágrafo único. Os Conselheiros estão impedidos de votar em projetos apresentados pela associação ou órgão do qual é representante neste Conselho.
Art. 28 Terminada a votação, o presidente proclamará o resultado.
Parágrafo único. Antes de ser proclamado o resultado será permitido a reconsideração de voto, ocorrendo fato superveniente.
Art. 29 As resoluções do Conselho poderão ser revistas, em qualquer tempo, por indicação do Presidente ou de qualquer Conselheiro, desde que o pedido de revisão seja deferido pelo Plenário com, no mínimo, quatro votos.

Título III
Das Receitas

Art. 30 Constituem receitas do Fundo, de acordo com o estabelecido no artigo 3º da Lei 2.751/97:
I – as indenizações decorrentes de condenações e multas advindas de descumprimento de decisões judiciais em ações coletivas versando sobre direitos do consumidor;
II – o valor das multas aplicadas pela Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON, constituída na forma do disposto no artigo 216 e seguintes, da Lei Orgânica da Estância Turística de Atibaia, conforme dispõem o artigo 56, inciso I, da lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 e o artigo 29, do Decreto 2.181, de 20 e março de 1.997;
III – o valor das multas aplicadas pela Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON, em decorrência de leis municipais que tratem da defesa e proteção do consumidor;
IV – o valor da pena pecuniária diária cominada pelo descumprimento do estipulado no compromisso de ajustamento de conduta celebrado pela Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON, junto ao infrator, nos termos do parágrafo 6º, do artigo 5º, da Lai 7.347, de 24 de julho de 1985, e do artigo 6º e parágrafos, do Decreto 2.181, de 20 de março de 1997;
V – o valor do ressarcimento das despesas de investigação da infração e instauração de procedimento administrativo que antecederam o compromisso de conduta tomado;
VI – o produto de convênios firmados com órgãos e entidade de direito público e privado;
VII – as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;
VIII – os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
IX – as doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;
X – outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.
Art. 31 Os recursos do FMDDD serão depositados em contas especiais de instituições financeiras, à disposição do Conselho Gestor.
§ 1º O Conselho Gestor estabelecerá a forma de aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.
§ 2º O FMDDD acordará com as instituições financeiras para que, no prazo de 10 (dez) dias, comuniquem ao Conselho Gestor os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem, sob pena de multa contratual.
§ 3º Os recursos deverão ser recolhidos ao Fundo por meio de depósito ou transferência bancária de forma a identificar a sua origem.
§ 4º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte.
Art. 32 Os repasses e as aplicações dos recursos ficam condicionados à prévia aprovação pelo Conselho Gestor.
Art. 33 Os recursos de que trata a Lei 2.751/97, poderão ser aplicados:
I – no financiamento local ou parcial de programas e projetos de conscientização, proteção de defesa do consumidor;
II – na aquisição de material permanente ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
III - na realização de eventos e atividades relativas à educação, pesquisa e divulgação de informação, visando a orientação do consumidor;
IV – no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
V – na estruturação e instrumentalização da Comissão Municipal de Defesa do Consumidor, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários;
VI – na contratação de prestação de serviços técnicos para desenvolvimento de suas atividades e a defesa dos direitos difusos do consumidor em juízo, inclusive perícias;
VII – na instalação de sede ou postos de atendimento ao consumidor.
VIII – no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar, instaurados para apuração de fato ofensivo a interesse difuso ou coletivo;

Título IV
Das Disposições Finais

Art. 34 O Conselho, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos.
Art. 35 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, nos limites de suas atribuições e obedecidas às disposições da Lei Orgânica do Município da Atibaia, Lei Municipal 2.751, de 13 de junho de 1997, com as alterações da Lei nº 4.092, de 11 de junho de 2012, e da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.
Art. 36 Este regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Atibaia.
Art. 37 Revogam-se as disposições em contrário.

Proc. nº 40401/2014

LEI Nº 4.267
de 10 de novembro de 2014

Institui no âmbito do Município de Atibaia a semana da Cultura Hip Hop e dá outras providências (de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Poder Executivo

Art. 1º Fica instituída, a Semana da Cultura hip hop, no âmbito do Município de Atibaia, a ser realizada, anualmente **na semana do dia 12 do mês de novembro,** quanto se celebra mundialmente o aniversário da cultura hip hop.

Art. 2º Durante a semana em comemoração a cultura hip hop, poderão ser realizadas atividades que promovam a cultura, gerando políticas públicas para a juventude.

Art. 3º As atividades poderão ser realizadas em espaços municipais destinados a atividades culturais de forma descentralizada por todo o município.

Art. 4º O referido projeto vem buscar apoio do poder publico para o movimento cultural, despertando assim o interesse de jovens, principalmente das periferias.

Art. 5º As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de novembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 40410/2014

LEI Nº 4.268
de 10 de novembro de 2014

Dispõe sobre a denominação de Rua, não nominada, com início na Estrada dos Pereiras e com o seu termino na Rua Candeia, no Bairro Ribeirão dos Porcos, neste Município, de Rua Cipó de São João, e dá outras providências. (De autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o nome Cipó de São João na Rua com início na Estrada dos Pereiras e com o seu termino na rua Candeia, no Bairro Ribeirão dos Porcos, neste Município.

Art. 2º Na placa deverá constar "RUA CIPÓ DE SÃO JOÃO"

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de novembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 40406/2014

LEI Nº 4.269
de 10 de novembro de 2014

Dispõe sobre a denominação de **"Benedito Leite da Cunha"**, ao logradouro público sem nome, localizado próximo a rua do Castelo, no Bairro do Portão, neste Município e dá outras providências. (De autoria do vereador Almir Bueno do Prado).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de "Benedito Leite da Cunha", ao logradouro público, sem nome, localizado no Bairro do Portão, neste Município, conforme croqui de localização, anexo.

Paragrafo Único Na placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: Rua "BENEDITO LEITE DA CUNHA"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de novembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 40405/2014

LEI Nº 4.270
de 10 de novembro de 2014

Estabelece a obrigatoriedade de sinalização dos terminais telefônicos de uso público com objetivo de evitar acidentes envolvendo pessoas com deficiência visual, no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências (de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito municipal, a obrigatoriedade da empresa prestadora de serviço telefônico implantar a sinalização dos terminais telefônicos de uso público com o objetivo de evitar acidentes envolvendo pessoas com deficiência visual.

Art. 2º A empresa prestadora de serviço telefônico fixo comunitário implantará a sinalização tátil de alerta nos terminais telefônicos de uso público.

Art. 3º A sinalização que se refere o artigo 1º, onde menciona a mudança, deverá obedecer as especificações das normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, tendo o piso textura quadrilátero ao entrono do aparelho telefônico comunitário.

Art. 4º O não cumprimento desta Lei implicará em multas e penalidades impostas pelo Município de Atibaia, cumulativamente:

I – multas de 200 UVRM por unidade telefônica em descumprimento;

II – em caso de reincidência, a multa prevista no inciso I será aplicada em dobro:

III – persistindo a reincidência, a multa prevista no inciso I será aplicada em quádruplo;

IV – persistindo a reincidência, a multa prevista no inciso I será aplicada em óctuplo.

Parágrafo Único A Reincidência que se referem os incisos II, III, IV será considerada em períodos de 60 (sessenta) dias;

Art. 5º Todos os terminais telefônicos de

Poder Executivo

uso público instalados no município deverão possuir sinalização tátil de alerta no prazo de 12 meses contando a partir da vigência desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de novembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 7.824/05

LEI Nº 4.271
de 10 de novembro de 2014

Dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio atacadistas e varejistas de ferro, sucatas e materiais reutilizáveis e recicláveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º O objetivo da presente Lei é estabelecer critérios para o funcionamento dos estabelecimentos de que trata.

Art. 2º A presente Lei aplica-se a todo estabelecimento no qual seja realizada qualquer das seguintes atividades:

I- comércio varejista de sucatas em geral, compreendendo compra e venda;

II- reciclagem de sucatas de alumínio;

III- compactação ou trituração de sucatas em geral;

IV- reciclagem de outras sucatas metálicas;

V- seleção de metais ferrosos e não ferrosos;

VI- compactação de ferragens e sucatas metálicas em geral;

VII- trituração mecânica de sucatas, tais como automóveis, máquinas e eletrodomésticos;

VIII- redução mecânica de peças de ferro volumosas, como vagões ferroviários e outros;

IX- desmantelamento de bens usados (automóveis, máquinas, etc), para obtenção de peças reutilizáveis ou para remoção de resíduos nocivos (produtos químicos, óleos, graxos e demais substâncias nocivas.

X- recuperação de materiais não metálicos diversos (papéis, artigos têxteis, vidros, plásticos, borrachas, madeiras e etc.);

XI- recebimento e recuperação de resíduos contendo produtos químicos, como chapas de raio-x, etc;

XII- recuperação de óleos usados em geral;

XIII- recebimento e recuperação de substâncias químicas a partir de resíduos de produtos químicos;

XIV- trituração, limpeza e triagem de vidros;

XV- trituração, limpeza e triagem de outros resíduos para obtenção de matérias-primas secundárias;

XVI- comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas, ferro-velho;

XVII- comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicas;

XVIII- comércio atacadista de resíduos de papel e papelão recicláveis;

XIX- transbordo, triagem e reciclagem de resíduos da construção civil;

XX- outras atividades correlatas.

§ 1º- Todas as atividades relacionas no caput deste artigo deverão atender às demais legislações pertinentes, bem como às Normas ABNT, devendo apresentar o licenciamento ambiental, quando pertinente.

§ 2º– No que concerne ao inciso XIX, considerar também a observância da Lei Municipal n° 3.696/08 e do Decreto Municipal n° 5.982/09.

Art. 3º Todo estabelecimento abrangido por esta Lei, antes de iniciar suas atividades, deverá obedecer ao disposto na legislação municipal vigente para obtenção da licença de funcionamento.

Art. 4º A instalação e o funcionamento de qualquer atividade abrangida por esta Lei somente poderá ser efetuada nas zonas EE1, EE2, ZM3 e corredores CORR 10 (do cruzamento da Avenida São João até a divisa com o município de Jarinu) e CORR 11, conforme lei de ocupação do solo vigente.

§ 1º– As atividades existentes e regulares antes da promulgação da presente Lei, caso não atendam a algum requisito introduzido por esta, poderão ter continuidade, sendo consideradas, no entanto, como "não conformes".

§ 2º– As atividades enquadradas no parágrafo acima, não poderão receber modificações ou ampliações em suas instalações, admitindo-se, no entanto, alterações ao nível administrativo, tais como alteração de CNPJ, proprietário e sócios.

Art. 5º Os locais onde se desenvolvam as atividades abrangidas por esta Lei deverão obedecer às seguintes exigências:

I– possuir na área periférica barreira arbórea ou arbustiva e/ou muro que impeça a visualização do exterior;

II– possuir área coberta e fechada para armazenamento do material, que não poderá ser depositado em outro local;

III– não ter comunicação direta com dependências residenciais;

IV– os compartimentos especiais destinados a abrigar fontes geradoras de calor deverão ser isolados termicamente;

V– as águas provenientes de lavagem dos locais de trabalho deverão ser lançadas na rede coletora de esgoto, ***na forma da legislação ambiental aplicavél;***

VI– possuir pé direito não inferior a 4,00 m (quatro metros), assim consideradas a altura livre compreendida entre a parte mais alta do piso e a parte mais baixa da estrutura do teto, sendo que, a juízo da autoridade competente, tal medida poderá ser reduzida para 3,00 m (três metros), desde que na ausência de fontes de calor e atendidas as condições de iluminação e ventilação condizentes com o trabalho;

VII– os pisos dos locais de trabalho serão planos e em nível, construídos com material resistente, impermeável, lavável e não escorregadio;

VIII– as estruturas de sustentação e as paredes de vedação serão revestidas com material liso, resistente, lavável e impermeável, até 2,00 m (dois metros) de altura no mínimo;

IX– as coberturas dos locais de trabalho deverão assegurar proteção contra as chuvas e conforto térmico;

X– para fins de iluminação e ventilação natural, todo compartimento deverá dispor de abertura, comunicando-o diretamente com o exterior, sendo que em casos especiais poderão ser aceitas ventilação e iluminação artificiais, em substituição às naturais, desde que comprovada sua necessidade;

XI– a cobertura da edificação será feita com materiais não combustíveis;

XII– os imóveis situados no alinhamento da via

Poder Executivo

pública deverão dispor de calhas e condutores adequados e suficientes para conduzir as águas pluviais até as sarjetas, passando por debaixo das calçadas;

XIII– as instalações sanitárias deverão contemplar os seguintes requisitos:

a) ser separadas para cada sexo e em número suficiente para a quantidade de empregados;

b) contar com bacia sanitária, lavatório e chuveiro e atender às dimensões previstas na legislação pertinente;

c) os pisos e paredes deverão ser revestidos de material liso e não escorregadio, resistente, lavável, impermeável até a altura de 2.00 m (dois metros);

d) os pisos deverão ser inclinados para os ralos, os quais serão providos de sifões e grelha inteligentes, com dispositivo para abrir e fechar e portas que impeçam o seu devassamento;

e) ser alimentadas por água proveniente do sistema público de abastecimento e esgotadas mediante ligação à rede pública, exceto se o local não for beneficiado por tais sistemas, quando será obrigatória a adoção de medidas a serem aprovadas pelas autoridades competentes, de acordo com as normas da ABNT e da concessionária do serviço público respectivo;

XIV– junto aos locais de trabalho serão exigidos vestiários separados para cada sexo e neles deverá haver armário individual para guarda de objetos pessoais dos empregados, sendo que tais vestiários deverão ter comunicação com chuveiros, ou ser a estes conjugados;

XV– possuir água potável em condições higiênicas, sendo obrigatória a existência de bebedouros;

XVI– reservar local adequado à refeição dos funcionários;

XVII– possuir área específica para as operações de desmonte/remoção de componentes e compactação ou fragmentação, devidamente impermeabilizada, equipada com sistema de contenção de recolhimento de águas pluviais e provida de decantadores e separadores de gordura e óleo;

XVIII- possuir local para armazenamento adequado de pneus com piso, paredes e cobertura adequados, sendo que os mesmos não poderão ficar expostos a céu aberto.

XIX– possuir dispositivos e equipamentos adequados ao controle e combate de incêndios, aprovados pelo Corpo de Bombeiros;

XX – possuir área reservada para a administração;

XXI– possuir áreas separadas para papel, metal, plástico, vidro, alumínio, metais ferrosos, borrachas, resíduos contendo produtos químicos, óleos, resíduos de fiação e tecelagem, baterias e acumuladores;

XXII– ser higienizado diariamente, tomando-se as medidas para evitar a proliferação de insetos, roedores e outros animais nocivos;

XXIII– não contar com a presença de animais, que é expressamente proibida.

Art. 6º As atividades abrangidas por esta Lei devem ter um responsável legal e técnico inscrito nos conselhos como CAU, CREA, CRQ, CRBio, com autoridade e competência para:

I – capacitar seus empregados;

II – ser responsável pela disposição e armazenamento dos materiais;

III– responsabilizar-se pela aprovação ou rejeição de materiais a ele apresentados para a comercialização;

IV– ser responsável pela implantação e operação do sistema requerido pela atividade.

Art. 7º Para o controle da saúde dos funcionários, será obrigatório:

I– manter o controle de saúde clínico que objetive a saúde do trabalhador e a sua condição para estar apto para o trabalho, com periodicidade anual;

II– manter a vacinação contra tétano atualizada.

Parágrafo Único Os atestados de saúde e a carteira de vacinação deverão ficar no estabelecimento e serem apresentados à autoridade competente, sempre que solicitado.

Art. 8º Para o controle integrado de pragas, exige-se a implantação de procedimentos que previnam ou minimizem a presença de insetos e roedores no local.

§ 1º– Os estabelecimentos devem manter registro destes procedimentos no local, constando no mesmo as práticas e produtos utilizados, data da execução e assinatura de quem realizou os procedimentos.

§ 2º– A aplicação de produtos só deve ser realizada quando esgotadas todas as medidas de prevenção, só podendo ser utilizados produtos registrados no Ministério da Saúde.

§ 3º– Caso todas as tentativas de eliminar os focos de proliferação de roedores e demais vetores adotadas pelo responsável legal restarem infrutíferas, será exigido que o controle integrado de pragas seja realizado por empresa especializada.

Art. 9º As normas referentes à saúde e ao trabalho são obrigações do empregador, além daquelas estabelecidas na legislação em vigor.

Parágrafo Único Os equipamentos de proteção individual, adequados à natureza do trabalho, deverão ser mantidos à disposição dos funcionários.

Art. 10 Deverão ser feitos obrigatoriamente os registros de entrada e saída de mercadorias, contendo as seguintes informações:

I– registro mensal de quantidades e produtos adquiridos, com a respectiva nota fiscal ou outro comprovante legal, inclusive quanto aos produtos adquiridos de carrinheiros;

II– registro mensal de quantidade e produtos vencidos, com a respectiva nota fiscal ou outro comprovante legal, inclusive os vendidos a autônomos;

III– registro de fornecedores e compradores, contendo no mínimo a razão social, e-mail, endereço, telefone e CNPJ.

Art. 11 Ficam proibidos a reciclagem e o manuseio de resíduos infectantes gerados por estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, bem como o desmantelamento dos equipamentos hospitalares.

Art. 12 Fica proibida a compra e a venda de produtos que não tiverem origem idônea.

Art. 13 Os contêineres que por suas características individuais não possam ficar depositados em área coberta deverão ser protegidos por lona impermeável, resistente às intempéries e em condições de uso e corretamente afixadas, a fim de não acumular água em sua superfície.

Art. 14 Todo equipamento e maquinário usado deverá passar por manutenção periódica, garantindo a segurança de seu operador, devendo o responsável técnico manter os registros de manutenção.

Art. 15 O funcionamento normal da atividade não deve provocar incômodo ao entorno em termos de ruído, vibrações e mau cheiro, nem proporcionar possíveis contaminações de solo ou águas superficiais ou subterrâneas.

Art. 16 Os estabelecimentos comerciais/industriais que são classificados como grandes geradores de resíduos, em volume superior a 100 litros/dia, oriundos de seu processo interno, deverão fazer a triagem em atendimento às especificações previstas no dispositivo da presente Lei.

Art. 17 O processo de carga e descarga de mercadoria ou retirada de resíduos não poderá causar transtornos ao tráfego local, devendo ocorrer dentro dos limites do estabelecimento.

Art. 18 O material a ser desprezado deverá ser disposto adequadamente em recipientes constituídos de material de fácil higiene e

Poder Executivo

acondicionados de modo que não representem risco de contaminação e acidentes.

Art. 19 O responsável legal ou técnico é obrigado a fornecer toda e qualquer informação complementar referente às atividades desenvolvidas no local.

Capítulo II
Das Infrações e Sanções

Art. 20 O município é órgão integrante do SISNAMA, conforme Lei 6.938/81, sendo responsável pelo controle e fiscalização de atividades capazes de promover a degradação ambiental, além de elaborar as normas para tal.

Art. 21 Constitui infração administrativa, para os efeitos desta Lei, qualquer ação ou omissão que importe na inobservância de seus preceitos, bem como das demais normas dela decorrentes, sujeitando o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções penais e à obrigação de reparar os danos causados.

Art. 22 Incorre nas penalidades desta Lei, as mesmas previstas na Lei Federal n° 9.605/1998, regulamentada pelo Decreto Federal n° 6.514/2008 e nas demais legislações pertinentes, quem constrói, reforma, amplia, instala ou faz funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes.

Parágrafo Único Incorre nas mesmas penalidades quem:

I- quem constrói, reforma, amplia, instala ou faz funcionar estabelecimento, obra ou atividade sujeita a licenciamento ambiental, localizada em unidades de conservação ou em zona de amortecimento ou em áreas de proteção de mananciais legalmente estabelecidas, sem anuência do respectivo órgão gestor; e

II– deixa de atender a condicionantes estabelecidas na licença ambiental.

Art. 23 Aos infratores das disposições estabelecidas nesta Lei e das normas dela decorrentes, devem ser aplicadas as seguintes sanções:

I– advertência;

II– multa simples;

III– multa diária;

IV- suspensão de venda e fabricação do produto;

V- embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;

VI- demolição de obra;

VII- suspensão parcial ou total das atividades; e

VIII- restritiva de direitos.

Art. 24 A sanção de advertência poderá ser aplicada, mediante a lavratura de auto de infração, desde que não seja constatada reincidência em nome do autuado

§ 1º– constitui reincidência a prática de nova infração cometida no período de 03 (três) anos.

§ 2º– Sem prejuízo do disposto no caput, caso o agente autuante constate a existência de irregularidades a serem sanadas, lavrará o auto de infração com a indicação da respectiva sanção de advertência, ocasião em que será estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para que o infrator sane tais irregularidades.

§ 3º- Caso o autuado, por negligência ou dolo, deixe de sanar as irregularidades, será aplicada sanção de multa relativa à infração praticada, independentemente da advertência.

Art. 25 A sanção de advertência não excluirá a aplicação de outras sanções.

Art. 26 A multa deve ser aplicada sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 23.

§ 1º- O valor da multa simples é de 200 UVRM.

§2º- A quitação da multa, pelo infrator, não o exime do cumprimento de outras obrigações legais nem o isenta da obrigação de reparar os danos resultantes da infração detectada pela fiscalização.

Art. 27 A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo.

§1º- O valor da multa diária é de 10% em relação ao valor da multa simples para a infração.

§2º- A multa diária deixará de ser aplicada a partir da data em que o autuado apresentar ao órgão ambiental documentos que comprovem a regularização da situação que deu causa à lavratura do auto de infração.

§3º- Caso o agente autuante ou a autoridade competente verifique que a situação que deu causa à lavratura do auto de infração não foi regularizada, a multa diária voltará a ser imposta desde a data em que deixou de ser aplicada, sendo notificado o autuado, sem prejuízo da adoção de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 28 As sanções indicadas nos incisos IV a VIII do art. 23 serão aplicadas quando a atividade ou o estabelecimento não estiverem obedecendo às determinações legais ou regulamentares.

Art. 29 As sanções restritivas de direito aplicáveis às pessoas físicas ou jurídicas são:

I- suspensão de registro, licença ou autorização;

II- cancelamento de registro, licença ou autorização;

III- perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais;

IV- perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito; e

V- proibição de contratar com a administração pública;

Parágrafo Único Em qualquer caso, a extinção da sanção fica condicionada à regularização da conduta que deu origem ao auto de infração, com devida análise da autoridade competente.

Art. 30 As demais infrações e procedimentos não especificados nesta Lei estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n° 9.605/1998 e no Decreto Federal n° 6.514/2008.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 31 Os estabelecimentos já em funcionamento, devidamente autorizados perante o Poder Público Municipal, deverão adequar-se ao disposto na presente Lei, no prazo máximo de 6 (seis) meses, após a sua publicação.

Parágrafo Único O prazo constante deste artigo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que o estabelecimento comprove já ter iniciado as adequações exigidas.

Art. 32 As despesas decorrentes com a execução e fiscalização da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 33 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e a Lei nº 3.466/05.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de novembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 12 de novembro de 2014 - nº 1643 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 31 de Outubro** do exercício de **2014** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TITULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	1.048.673,75
COTA PARTE-ITR	2.448,62
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	50.940,31
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0,00
FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0,00
PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00
SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	0,00
ANVISA-TAXA DE FISCALIZAÇÃO	0,00
CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO	0,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPOS HD-AR	0,00
PROT. SOCIAL BÁSICA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	9.163,05
PISO BÁSICO FIXO	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	0,00
PRÓ-JOVEM	0,00
PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE II	0,00
F N D E EJA	0,00
F N D E – APOIO ÀS CRECHES	350.149,49
PISO BÁSICO VARIÁVEL II	0,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	880,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00
TRANSF. DIR. DO FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO NA ESCOLA -	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
ICMS – UNIÃO	0,00
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	1.902.000,36
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS	362.488,62
ANVISA – TAXA DE FISCALIZAÇÃO EQUIPAMENTOS	0,00
SAMU	0,00
URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGR. DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	0,00
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	0,00
GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	76,440,24
INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
MINISTERIO DA JUSTIÇA – CONTROLE DE DROGAS	0,00
PRODESA	0,00
PAC II EDUCAÇÃO	0,00
PAC II CONSTRUC DE UBS	0,00
DRENAGEM URBANA	0,00
PRÓ JÓVEM URBANO	38.760,00
I G D - SUAS	0,00
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	0,00
FMS - FNS AIDS	0,00
MINISTÉRIO DA CULTURA	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
TOTAL	**3.841.944,4**

Quaisquer esclarecimentos, quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia, 10 de Novembro de 2014.

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor **MARCOS COSME PORTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 03 de novembro de 2014.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	NUMERO DE ORDEM	VALOR
BI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA	50.243.898/0001-05	1000732-29.2014.8.26.0048	N/C	244,84
ALDO LUI	N/C	1000732-29.2014.8.26.0048	N/C	244,84
OLGA GABRIEL PETRUCCI	290.003.238-51	1001358-48.2014.8.26.0048	N/C	344,35
SERGIO THOMAS	N/C	4001987-05.2013.8.26.0048	N/C	935,21
GLORIANO REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	04.403.458/0001-42	4003675-02.2013.8.26.0048	N/C	672,32
CELIA KONRAD	987.498.469-49	4003675-02.2013.8.26.0048	N/C	672,32
ARISTIDES GLORIANO	101.434.358-50	4003675-02.2013.8.26.0048	N/C	672,32
WANDERLEI JORGE SARILHO	128.138.368-69	4003747-86.2013.8.26.0048	N/C	438,15
ANDREA CAVALCANTE DA SILVA SARILHO	176.309.828-10	4003747-86.2013.8.26.0048	N/C	438,15
JOÃO FRANCISCO DE PAULA	108.002.338-08	4004610-42.2013.8.26.0048	N/C	293,40
JORGE MENINO	N/C	4004611-27.2013.8.26.0048	N/C	626,84
MARIA ANGELICA RIZZO	125.020.658-B7	4004625-11.2013.8.26.0048	N/C	475,95
HERCULES ADÃO BARALDI	059.262.258-41	4005054-75.2013.8.26.0048	N/C	832,73
CILENE GOMES CAVALCANTI BARALDI	154.665.928-54	4005054-75.2013.8.26.0048	N/C	832,73
PEDRO MONTE	N/C	4005061-67.2013.8.26.0048	N/C	191,95
ANTONIA RODA MONTE	N/C	4005061-67.2013.8.26.0048	N/C	191,95
STM – MINERAÇÃO COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	48.121.677/0001-04	4005145-68.2013.8.26.0048	N/C	158,82
JOSE FERNANDES NETO	N/C	4005145-68.2013.8.26.0048	N/C	158,82
EDSON CHAVES ALBINO	266.736.628-08	4005158-67.2013.8.26.0048	N/C	391,06
DAG IMOVEIS SOCUIEDADE CIVIL LTDA	61.962.197/0001-MF	4005166-44.2013.8.26.0048	N/C	119,30
HUGO RECCHIMUZZI	N/C	4005166-44.2013.8.26.0048	N/C	119,30
CONSTRUTORA PORTAL DANIELE LTDA	05.409.547/0001-69	4005178-58.2013.8.26.0048	N/C	413,10
TEREZA AMELIA RODRIGUES TESTA	N/C	4005217.55.2013.8.26.0048	N/C	635,15

Prefeitura da Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

Secretaria de Transporte e Trânsito

Mês: Outubro / 2014

Multas de Infração de Trânsito Processadas

Item	Órgão	Quantidade	Valor Estimado
1	Guarda Municipal	428	R$ 48.863,32
2	Polícia Militar	155	R$ 18.706,67
3	Agentes de Trânsito	486	R$ 51.523,78
TOTAIS		**1069**	**R$ 119.093,77**

Faturamento do Mês

Item	Valor Bruto	Valor Liquido	Valor Funset	Tarifas Bancárias
1	R$ 183.252,14	R$ 172.570,89	R$ 9.162,60	R$ 1.518,65

Poder Legislativo

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA
ORÇAMENTO 2015

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Estância de Atibaia convida os munícipes para participarem de Audiência Pública, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2014, das 18h às 20h, no Plenário "Tancredo de Almeira Neves" desta Câmara Municipal, para discussão do Projeto de Lei nº 0091/2014, que "Estima a receita e fixa despesas do município de Atibaia para o exercício de 2015, no valor de R$ 444.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões de reais)". A referida audiência pública obedece ao Artigo 44 do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Almir Bueno do Prado - Presidente
Edison Bento Leite - Vice-presidente
Daniel da Rocha Martini - Membro

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com o artigo 22, inciso XII, da Resolução n.º 02/12 e após a análise da legalidade do processo licitatório sob n.º 151/14, Convite nº 005/2014, HOMOLOGA o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, que declarou como vencedora do certame a empresa CÉLIA AP. BIANCHINI ALVES RIBEIRO-ME, nos lotes 1, 2 e 3. Sendo assim, a Mesa Diretiva determina a ADJUDICAÇÃO do objeto da presente licitação à empresa acima indicada, convocando para a assinatura do Contrato a empresa CÉLIA AP. BIANCHINI ALVES RIBEIRO-ME em um total de três lotes, no valor total de R$39.107,20 (trinta e nove mil, cento e sete reais e vinte centavos), para fornecimento de mobiliário à Câmara Municipal de Atibaia conforme a minuta anexa ao Edital deste procedimento.

Atibaia, aos seis de novembro de 2014.

Rodrigo Parras
Presidente

Wilson de Vasconcelos Veiga
1.º Vice Presidente

Josué Luiz de Oliveira
2.º Vice Presidente

Edison Bento Leite
1.º Secretário

Sidnei Luciano Gonçalves
2.º Secretário

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com o artigo 22, inciso XII, da Resolução n.º 02/12 e após a análise da legalidade do processo licitatório sob n.º 187/14, Concorrência nº 001/2014, HOMOLOGA o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, que declarou como vencedora do certame a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. Sendo assim, a Mesa Diretiva determina a ADJUDICAÇÃO do objeto da presente licitação à empresa acima indicada, convocando para a assinatura do Contrato a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, no valor total de R$ 597.185,14 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), para fornecimento mensal de vale-alimentação à Câmara Municipal de Atibaia conforme a minuta anexa ao Edital deste procedimento.

Atibaia, aos seis de novembro de 2014.

Rodrigo Parras
Presidente

Wilson de Vasconcelos Veiga
1.º Vice-presidente

Josué Luiz de Oliveira
2.º Vice Presidente

Edison Bento Leite
1.º Secretário

Sidnei Luciano Gonçalves
2.º Secretário

PORTARIA Nº 048/2014
De 29 de outubro de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Rodrigo Parras**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista a Resolução nº 08/2013, **NOMEIA o** Sr. **JARDEL GABORIM** para o emprego em comissão de **Assessor Parlamentar,** com vencimentos de R$ 3.783,00 a partir de **03 de NOVEMBRO de 2014.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2014

Publique-se
Arquive-se

Rodrigo Parras
Presidente

Ciente e de acordo:
JARDEL GABORIM

PORTARIA N° 049/2014
De 07 de novembro de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Rodrigo Parras usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA a pedido*** o Sr. **GUSTAVO SILVA SIQUEIRA** do emprego em Comissão de Assessor Político Parlamentar, a partir de **07 de NOVEMBRO de 2014.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 07 dias de novembro de 2014

Rodrigo Parras
Presidente

Ciente e de acordo:
GUSTAVO SILVA SIQUEIRA